# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE - NÚMERO 9** **TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2007**


# SUMÁRIO


**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Portaria..... 750
Despachos..... 751

Direcção Regional das Comunidades..... 753
Direcção Regional da Cultura..... 754

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**

Despacho..... 756

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despacho..... 756

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**

Despacho (Extracto) ..... 757
Aviso..... 758

Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... 759

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Inspecção Regional de Educação..... 759

Direcção Regional da Educação..... 759
Direcção Regional do Desporto..... 768
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional..... 775

Escola Profissional de Capelas..... 778

**SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto)..... 779
Despacho..... 780
Despachos (Extracto)..... 781

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 781

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos..... 781

Direcção Regional de Turismo..... 784
Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica 787

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho..... 787

Centro de Saúde de Vila do Porto..... 787
Centro de Saúde de Ponta Delgada..... 787
Centro de Saúde da Ribeira Grande..... 788
Centro de Saúde de Povoação..... 790
Centro de Saúde de Nordeste..... 791
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa..... 791
Centro de Saúde da Horta..... 791

Hospital do Divino Espírito Santo..... 791
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 792

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 795

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo..... 797
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta..... 798

Instituto de Acção Social..... 798
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social..... 798

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias..... 799
Despachos (Extracto) ..... 803
Aviso..... 803

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.... 804

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira... 805
Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge 806
Serviço Florestal do Pico..... 806

Instituto Regional de Ordenamento Agrário..... 806

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos..... 809
Despachos (Extracto)..... 818

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Aviso..... 819

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Aviso..... 819

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO**

Avisos..... 819

**CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO**

Regulamentos..... 819

**SAUDAÇOR – SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DOS AÇORES, SA**

Despacho ( Extracto)..... 831

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Portaria

**69/2007** - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

- Vox-Cordis Associação Musical – S. Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível I/ Setembro de 2005 – 1.109,70€.
- Vox-Cordis Associação Musical – S. Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível II/ Setembro de 2005 – 1.109,70€.

- Filarmónica Imaculada Conceição – S. Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível I/ Abril de 2005 – 1.109,70€.
- Banda Harmonia Mosteirense – S. Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Abril 2006 – 750€.
- Escola de Violas da Relva – S. Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda/ Abril 2006 – 750€.
- Sociedade Musical Recreio da Terra Chã – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Abril 2006 – 750€.
- Sociedade Filarmónica Recreio de Santa Bárbara – – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Abril 2006 – 750€.
- Sociedade Recreativa Biscoitense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ /Abril 2006 – 750€.
- Sociedade Progresso Lajense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Abril 2006 – 750€.
- Filarmónica União Praiense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Abril 2006 – 750€.
- Casa do Povo da Vila das Lajes – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda/ / Abril 2006 – 750€.
- Casa do Povo da Vila das Lajes – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda/ / Abril 2006 – 750€.
- Grupo Folclórico Fontes da Nossa Ilha – Terceira – – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda/ Abril 2006 – 750€.
- Casa do Povo da Feteira – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Setembro de 2005 – 750€.
- Casa do Povo da Feteira – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Setembro de 2005 – 750€.
- Sociedade Filarmónica Lira Campesina Cedrense – – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Setembro de 2005 – 750€.
- Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial – – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda/ Setembro de 2005 – 750€.
- Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial – – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/Setembro de 2005 – 750€.
- Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense – Pico – – Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível I/Abril 2006 – 1.109,70€.
- Filarmónica Lira Fraternal Calhetense – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível I/ Abril 2006 – 1.109,70€.
- Casa do Povo das Ribeiras – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda/Abril 2006– – 750€.
- Sociedade Filarmónica Lira Madalense – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Abril 2006 – 750€.
- Sociedade Filarmónica União Musical da Piedade – – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível I/ Abril 2006 – 1.109,70€.
- H/V/U/SAF TEAM – Associação – S. Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar – Radioamadorismo/ Abril 2006 – 943,50€.
- H/V/U/SAF TEAM – Associação – S. Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar – Radioamadorismo/ Abril 2006 – 943,50€.
- Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense – São Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Setembro de 2005 – 750€.
- Filarmónica União Progresso de Guadalupe – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ Abril 2006 – 750€.
- Filarmónica Recreio dos Artistas – Graciosa Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro/ / Abril 2006 – 750€.
- Coro da Igreja Paroquial Nossa Senhora de Guadalupe – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar – –Coral/ Abril 2006 – 1.109,70€.

9 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

**Despachos**

**199/2007** - A Associação Académica da Universidade dos Açores vai realizar, entre os dias 20 a 29 de Abril de 2007, a XX Semana Académica da Universidade dos Açores.

A Semana Académica, com o seu conjunto de actividades, que abrange os estudantes universitários e o público em geral, é já um evento marcante e importante no cartaz cultural açoriano, constituindo também uma forma importante de aproximação da Universidade à sociedade.

À semelhança de anos anteriores, a Semana Académica abrange um conjunto de actividades de carácter cultural e recreativo, que implicam sempre um montante de encargos financeiros que ultrapassa as possibilidades da Associação Académica impondo, por parte da organização, a procura de apoios de molde a possibilitar a sua concretização.

Assim, considerando que a concretização daquele projecto envolve algumas despesas para as quais a Associação Académica não dispõe dos necessários meios financeiros, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino, ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea *e*) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/ /A, de 5 de Junho, a concessão à Associação Académica da Universidade dos Açores, de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) destinados a apoiar os encargos com as actividades a realizar no âmbito da XX Semana Académica, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – "Trans-

ferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2007.

6 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

**201/2007** - A "Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau", com sede na Rua Almirante Dunn, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, foi fundada a 14 de Março de 2003, com estatutos aprovados por escritura pública, e publicados no *Jornal Oficial*, IIIª Série, n.º 9, de 15 de Maio de 2003;

A "Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau" tem como objecto e actividades principais a promoção da Região, como destino turístico, e a qualificação da oferta turística regional, como forma de contribuir para o desenvolvimento turístico sustentado da Região Autónoma dos Açores;

A Associação em causa, que conta presentemente com cerca de 68 associados, tem desenvolvido diversas actividades em parceria com a Direcção Regional de Turismo, nomeadamente, a elaboração, apresentação e execução do Plano Regional de Promoção Turística dos Açores, e a realização de acções promocionais junto dos mercados considerados prioritários para a Região – participação em feiras, organização de workshops, de visitas educacionais de operadores turísticos e comunicação social, seminários temáticos, campanhas publicitárias, produção de material informativo e promocional;

A "Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau" visa, designadamente, divulgar a Região como destino de Natureza, e os produtos que permitam tal identificação, promover a Região como local de realização de congressos e outras organizações afins, e como destino de viagens de incentivos, promover a fidelização da procura, promover as parcerias estratégicas de forma a possibilitar o lançamento de operações aéreas que envolvam a captação de novos mercados e lançar campanhas publicitárias do destino ou de produtos específicos do destino Açores;

A Associação em questão, em 2005, recebeu a Medalha de Mérito Turístico, na categoria Prata, pelo contributo prestado na projecção da imagem de Portugal, mais especificamente, da Região Autónoma dos Açores, bem como pelos serviços prestados ao Turismo;

A "Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau", embora não possua os 5 anos de efectivo e relevante funcionamento, conforme determina o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, tem, no entanto, ao longo da sua existência, contribuído para a promoção da Região como destino turístico, nos mercados nacional e internacional, pelo que se verifica uma circunstância excepcional justificativa da dispensa do prazo supra mencionado, de acordo com o disposto na parte final do referido n.º 2 do artigo 4.º;

A "Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau", fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e tendo em conta que a "Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a "Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau", com sede na Rua Almirante Dunn, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**202/2007** – 1. Nos termos das alíneas *r*) e *cc*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, ficam dispensados de serviço, sem prejuízo de quaisquer direitos e regalias, os funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores que queiram participar nas Romarias que se realizam nos Açores durante o período da Quaresma, desde que fique assegurado o normal funcionamento dos serviços públicos.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

**203/2007** - A "Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico", com sede no Largo Padre José Silvestre Machado, freguesia da Conceição, concelho da Horta, foi fundada a 20 de Março de 2000, com estatutos aprovados por escritura pública de 23 de Março de 2000, e publicados no *Jornal Oficial*, IIIª Série, n.º 7, de 14 de Abril de 2000;

A "Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico" tem como objecto, nomeadamente, a promoção, direcção e coordenação da prática do Basquetebol nas ilhas do Faial e do Pico, a organização de competições desportivas e de outras provas, locais, regionais, nacionais ou internacionais que visem a promoção e desenvolvimento da modalidade e a formação de agentes desportivos;

A Associação em causa, que conta presentemente com 143 atletas federados, tem desenvolvido ao longo da sua existência uma acção meritória quer no sentido de expandir

a prática desportiva em prol dos seus associados e da comunidade em geral, quer no sentido da realização sócio-cultural dos cidadãos;

A "Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico", fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal da Horta, e tendo em conta que a "Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a "Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico", com sede no Largo Padre José Silvestre Machado, freguesia da Conceição, concelho da Horta.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

**Despachos**

**204/2007** - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que se realizará as comemorações do V Encontro Santaclarense, em Ontário, a qual constitui uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes neste evento.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de agentes da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, no Canadá.

Assim ao abrigo da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *r*) e *cc*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação do Padre José Paulo Machado, docente da Escola Básica e Integrada da Lagoa, da Ilha de São Miguel, a Ontário, pelo período compreendido entre os dias 22 a 26 de Fevereiro de 2007, onde participará nas comemorações do V Encontro Santaclarense, no Canadá.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, de que depende o elemento que participa no referido evento, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

---

**205/2007** - A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2006/A, de 6 de Abril delego, no técnico especialista principal, João António Branco Martins, as seguintes competências:

1 - Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referentes à gestão de pessoal e material;
2 - Assinatura de expediente ou correspondência necessários à instrução de processos ou subsequentes à emissão de despacho.

12 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

**Despacho**

**206/2007** - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, delego no Director do Museu Carlos Machado, licenciado Duarte Manuel do Espírito Santo Melo, nomeado por despacho de S. Ex.ª o Presidente do Governo Regional dos Açores, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, com efeitos a 20 de Março de 2006, competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2500 euros.

9 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

---

**Extracto de despachos**

**324/2007** - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 5 de Fevereiro de 2007:

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte, assessora do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, é nomeada para o lugar de assessora principal, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

---

**325/2007** - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 1 de Fevereiro de 2007:

Odília Maria Lima Morais Silva, técnico-profissional de museografia de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu de Angra do Heroísmo, é nomeada para o lugar de técnico-profissional de museografia principal, do mesmo quadro de pessoal.

Carmelo da Ascenção Medeiros Amarante, técnico-profissional de museografia de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu de Angra do Heroísmo, é nomeada para o lugar de técnico-profissional de museografia principal, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**326/2007** - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 31 de Janeiro de 2007:

Paula Joana da Costa Galama Correia, técnico-profissional de museografia principal do quadro de pessoal do Museu Carlos Machado, é nomeada para o lugar de técnico-profissional de museografia especialista, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

---

**327/2007** - Por despachos do Director Regional da Cultura, de 31 de Janeiro de 2007:

Dória Maria Borges Ferreira Picanço, técnico-profissional de museografia especialista do quadro de pessoal do Museu Carlos Machado, é nomeada para o lugar de técnico-profissional de museografia especialista principal, do mesmo quadro de pessoal.

Ana Isabel Resendes Carreiro Amado, técnico-profissional de museografia especialista do quadro de pessoal do Museu Carlos Machado, é nomeada para o lugar de técnico-profissional de museografia especialista principal, do mesmo quadro de pessoal.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

---

**Contrato-programa**

**99/2007** - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Maria Luisa da Cunha Ribeiro, residente na Rua do Galo, n.º 131, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal nº 135893917, titular do Bilhete de Identidade n.º 6025484, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €19.912,33 (dezanove mil novecentos e doze euros e trinta e três cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação, do imóvel sito na Rua do Galo, n.º 131-135, freguesia da Conceição, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

*a)* 100% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea *b),* do artigo 18.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante possui a obra já concluída.
2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.
3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Fevereiro de 2007. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

**Rectificação**

**48/2007** - É rectificado o despacho publicado com o n.º 53/ /2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 2, de 9 de Janeiro de 2007, onde se lê:

"… produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2007.",

deverá ler-se:

"… produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2007."

14 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

---

**Avisos**

**146/2007** - Faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e na Junta de Freguesia de São Sebastião, na ilha Terceira, pelo prazo de 8 (oito) dias, o Edital elaborado em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, de forma a notificar todos os interessados para, no âmbito de audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer sobre a pretensão da Direcção Regional da Cultura, de proceder à classificação do imóvel designado por Casa da Salga, freguesia de São Sebastião, ilha Terceira.

**147/2007** - Faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal da Horta e na Junta de Freguesia da Matriz, na ilha do Faial, pelo prazo de 8 (oito) dias, o Edital elaborado em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/ /2004/A, de 24 de Agosto, de forma a notificar todos os interessados para, no âmbito de audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer sobre a pretensão da Direcção Regional da Cultura, de proceder à classificação do imóvel designado por Casa Manuel de Arriaga, sito na Travessa de São Francisco, n.º 2, cidade da Horta, ilha do Faial.

9 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

---

MUSEU CARLOS MACHADO

**Despacho**

**207/2007** - Nos termos do artigo 35.º do código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/

/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na técnica superior assessora Silvia Maria Borba Fonseca e Sousa, no período compreendido entre os dias 2 a 12 de Março de 2007, as competências para:

1 - Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições;
2 - Autorizar o processamento dos vencimentos, das despesas correntes e da folha de despesas da ADSE, através da assinatura das respectivas folhas;
3 - Autorizar e assinar requisições para aquisição de material de secretaria;
4 - Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a féria, com respeito pelo interesse público.

5 de Fevereiro de 2007. – O Director, *Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

---

BIBLIOTECA PÚBLICA
E ARQUIVO REGIONAL DE PONTA DELGADA

**Despacho**

**208/2007** - Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, de acordo com a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, delego no Dr. Pedro Miguel Santana Carlos Pacheco de Medeiros, no período correspondido entre os dias 5 a 9 de Março de 2007, as competências para:

1. Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de certidões e pesquisas bibliográficas;
2. Autorizar o processamento dos vencimentos, das despesas correntes e da folha de despesas da ADSE, através da assinatura das respectivas folhas;
3. Assinar certidões – paroquiais (baptismo, casamento, óbito judiciais e notariais;
4. Autorizar e assinar requisições para aquisição de material de secretaria;
5. Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse público.

7 de Fevereiro de 2007. - A Directora, *Celeste Maria Pereira Freitas*.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

**Despacho**

**198/2007** - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, é autorizada a celebração de um seguro de acidentes de trabalho, em nome de: Rita Anjos, Ângela Silva e Sara Oliveira, no âmbito do Projecto "Livros Andarilhos".

25 de Setembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

---

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

**Despacho**

**200/2007** - Considerando que o licenciado José Luís Pimentel Amaral, comunicou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a antecedência legalmente exigida, o termo da respectiva comissão de serviço enquanto Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, para o qual foi nomeado por Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Economia, de 22.02.2001, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 12 de 20.03.2001, posteriormente renovado por despacho conjunto de 23.10.2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 47, de 25.11.2003.

Considerando que, perante os resultados obtidos e a apreciação do respectivo relatório, foi comunicada ao interessado, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º da citada lei, a renovação da respectiva comissão de serviço;

Assim, e em conformidade com os artigos 22.º e 24.º da Lei n.º 2//2004, de 15 de Janeiro com a redacção da Lei n.º 51/2005/A de 30 de Agosto, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º e artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/ /2006/A, de 6 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. É renovada, por mais três anos, a comissão de serviço do licenciado José Luís Pimentel Amaral, para exercer funções de Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, cargo de direcção superior de 1.º grau, previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, diploma que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Economia.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

3. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

***Curriculum vitae***

**Dados Biográficos:**

*Nome:* José Luis Pimentel Amaral
*Nacionalidade:* Portuguesa
*Residência:* Ponta Delgada

**Formação Académica**

Licenciatura em Matemática/Físico-Químicas, da Universidade dos Açores, concluída em 1982.

**Formação Complementar**

Participou em diversos cursos, conferências, congressos, seminários e acções de formação nas diferentes áreas da Educação, Formação Profissional e Economia.

**Categoria Profissional**

Professor do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo, da Escola Secundária G/B Domingos Rebelo em Ponta Delgada.

**Outras Funções já Exercidas**

- Várias funções inerentes à categoria profissional, com início a 1 de Setembro de 1981, nomeadamente Delegado de Grupo e Delegado à Profissionalização.
- Professor requisitado na Direcção Regional de Orientação Pedagógica com funções técnico-pedagógicas em várias Escolas da Região (1991/1993).
- Membro de Comissões Organizadoras de Encontros Regionais e Nacionais de Professores.
- Membro da Comissão Coordenadora do Núcleo Regional da Associação de Professores de Matemática.
- Dinamizador de Sessões de Trabalho, Cursos e Acções de Formação em áreas da Educação/Formação.
- Vogal do Conselho Directivo da Escola Secundária Domingos Rebelo (1994/1996).
- Dirigente do Sindicato dos Professores da Região Açores e coordenador do grupo de trabalho da Reorganização Curricular dos Ensinos Básico e Secundário.
- Presidente da Mesa da Assembleia-geral da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária das laranjeiras e Representante do Conselho Pedagógico (1999/2000).
- Membro da Assembleia Municipal de Povoação (1994/ /1996).
- Vereador da Câmara Municipal de Povoação (1993).
- Assistente convidado do Departamento de Matemática da Universidade dos Açores, leccionando as cadeiras de Didáctica e metodologia da Matemática (1995/1997).
- Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Autónomo da Direcção Regional do Emprego (1997).
- Director do Centro de Formação Profissional dos Açores e da Escola Profissional de Capelas (1996/2000).
- Adjunto do Senhor Secretário Regional da Economia (2001).
- Representante da R.A.A. no Conselho Coordenador Nacional do Observatório do Comércio (2001/2003).
- Exercício de funções, por delegação de Competências do Secretário Regional de Economia, na Inspecção Regional das Actividades Económicas.
- Representante da RAA no Conselho da Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar (2003).
- Presidente da Direcção do INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores (desde 2001).
- Presidente da Direcção da ENTA – Escolas de Novas Tecnologias dos Açores (desde 2001).
- Presidente da Direcção da ARENA – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores (desde 2001).
- Presidente de mesa da Assembleia-geral da EDA – Electricidade dos Açores, S.A. (desde 2001).
- Membro do CRI – Conselho regional de Incentivos (desde 2001).
- Membro da Comissão Regional de Selecção do SIDEL - - Subsistema para o Desenvolvimento Local (desde 2001).
- Presidente da Comissão de Coimas em matéria industrial e energética (desde 2001).
- Presidente da Comissão de Selecção do Sistema de Incentivos Empreende Jovem (desde Dezembro de 2006).
- Director Regional do Comércio, Indústria e Energia – Nomeação em Comissão de Serviço – 01 de Março de 2001.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

**Extracto de despacho**

**328/2007** - Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e conforme despacho de autorização do Vice-Presidente do Governo, de 3 Fevereiro de 2007, determino que o técnico de informática de grau 2, nível 2, do quadro do pessoal do Centro de Informática para as Áreas de Administração Pública Regional e Local, da Vice-Presidência do Governo, Marco Alexandre Alves de Oliveira, seja designado coordenador técnico do Projecto BEPA, pelo período de dois anos.

O presente despacho produz efeitos a 1de Fevereiro de 2007.

7 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Gabinete, *Francisco Sérgio Tavares de Barros*.

**Aviso**

**148/2007** - 1 – De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho, no exercício da delegação de competências D/2005/134, publicado no Jornal Oficial, II série, nº 6, de 9 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 5 de Janeiro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1ª classe, licenciado em comunicação social, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 30/2006/A, de 31 de Outubro.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é em Ponta Delgada, sendo o vencimento estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 – São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

6 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

6.1. Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de comunicação social.
6.2. Possuir naquela categoria três anos ou dois anos no caso de possuir Mestrado ou Doutoramento com conteúdo funcional de interesse para a instituição, classificados de *Bom*.

7 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

7.1. Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

7.1.2. Habilitação Académica de Base;
7.1.3. Formação Profissional;
7.1.4. Experiência Profissional;
7.1.5. Classificação de Serviço.

8 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504 – 508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no nº 1. do presente aviso.

10 – Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente:

*a)* Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
*b)* Habilitações literárias;
*c)* Habilitações profissionais (acções de formação, seminários, conferências, colóquios);
*d)* Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior e classificação de serviço dos últimos três anos ou dos últimos dois anos no caso de possuir Mestrado ou Doutoramento com conteúdo funcional de interesse para a instituição;
*e)* Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentado documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado e assinado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.
10.2. Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12. O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos: Dra. Melanie Medeiros da Silva, chefe de divisão da Divisão dos Serviços Administrativos da Vice-Presidência do Governo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Lorena Cristina Furtado Faria Alemão, chefe de divisão da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais suplentes: Dr. Pedro Chaves de Faria e Castro, assessor principal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional;
Dra. Hélia Maria da Rosa Pinheiro, assessora principal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

14 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, *Manuel Maria Gonçalves Antunes.*

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Extracto de portarias**

**261/2007** - Por portaria do Vice-Presidente do Governo de 8 de Fevereiro de 2007 no âmbito da cooperação financeira destinada à reconstrução e ampliação da sede da Junta de Freguesia de Lomba da Maia, Concelho da Ribeira Grande, foi transferida a verba de 50.000 euros para o Município da Ribeira Grande.

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais.
Classificação Económica:
- Código 08.00.00 - Transferências de Capital - 08.05.00 - - Administração local – 08.05.02 – Região Autónoma dos Açores – 08.05.02.YC – Municípios.

8 de Fevereiro de 2007 . - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

---

**262/2007** - Pela portaria, do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 12 de Fevereiro no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 1.474,67 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

181.103,54 € contraído pelo município de Lajes do Pico, em 14 de Agosto de 2001, para a obra Aterro sanitário da Ilha do Pico – bonificação de juros no valor de 1.474,67 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 85/2001, de 12 de Julho.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 - - Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes - - Administração Local – Região Autónoma dos Açores - - Municípios.

13 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**Extracto de despacho**

**329/2007** - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 8 de Fevereiro de 2007:

Cristina de Fátima Meneses da Costa, técnica superior de 1.ª classe, provida, por promoção, no lugar de técnica superior principal.

8 de Fevereiro de 2007. - P'la Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Extracto de despacho**

**330/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Fevereiro de 2007:

João Manuel Branquinho de Freitas Alves de Lima, inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção Administrativa Regional, requisitado pelo período de um ano para exercer funções na Inspecção Regional de Educação – Secretaria Regional da Educação e Ciência, com efeitos a 1 de Março de 2007.

9 de Fevereiro de 2007. – O Inspector Regional de Educação, *Herculano Manuel do Couto Godinho.*

---

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Extracto de portarias**

**263/2007** - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 12 de Fevereiro, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 1 artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/ /2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 715.878.00€ (setecentos e quinze mil oitocentos e setenta e oito euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2007, correspondente ao mês de Fevereiro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

| | Euros. |
|---|---|
| 5 – Fundo Esc. EBI Roberto Ivens | 18.333,00 |
| 6 – Fundo Esc. EBI Canto da Maia | 31.667.00 |
| 7 – Fundo Escolar EBS de Nordeste | 27.500,00 |
| 8 – Fundo Escolar EBI da Lagoa | 14.958.00 |
| 9 – Fundo Escolar EBI da Ribeira Grande | 23.333.00 |
| 10 – Fundo Escolar EBS St.ª Maria | 11.667,00 |
| 11 – Fundo Escolar EBI de Capelas | 35.833,00 |
| 12 – Fundo Escolar EBS de Vila F. do Campo | 12.917,00 |
| 13 – Fundo Esc. EBI Rabo de Peixe | 18.750,00 |
| 14 – Fundo Escolar EBI de Arrifes | 27.500.00 |
| 15 – Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo | 29.167.00 |
| 16 – Fundo Escolar EBI da Praia da Vitória | 31.667.00 |
| 17 – Fundo Escolar EBI Biscoitos | 16.667,00 |
| 18 – Fundo Escolar EBS Graciosa | 17.917,00 |
| 19 – Fundo Escolar EBS Velas | 20.417,00 |
| 20 – Fundo Escolar EBS Calheta | 15.833,00 |
| 21 – Fundo Escolar EBI da Horta | 45.833,00 |
| 22 – Fundo Esc. EBS Lajes Pico | 41.667,00 |
| 23 – Fundo Esc. EBS São Roque Pico | 16.667,00 |
| 24 – Fundo Escolar EBS das Flores | 25.000,00 |
| 25 – Fundo Escolar ES Antero de Quental | 15.833.00 |
| 26 – Fundo Escolar ES Domingos Rebelo | 15.000.00 |
| 27 – Fundo Escolar ES da Ribeira Grande | 20.833.00 |
| 28 – Fundo Escolar ES das Laranjeiras | 9.167.00 |
| 29 – Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade | 29.167,00 |
| 30 – Fundo Escolar ES Manuel Arriaga | 2.917.00 |
| 38 – Fundo Esc. ES V. Nemésio | 17.917,00 |
| 39 – Fundo Escolar EBS da Povoação | 20.000.00 |
| 41 – Fundo Esc. EBS Madalena Pico | 24.167,00 |
| 42 – Fundo Esc. EBI do Corvo | 83.00 |
| 43 – Fundo Escolar EBI do Topo | 6.667,00 |
| 48 – Fundo Esc. EBS Tomás de Borba | 7.500,00 |
| 49 – Fundo Esc. EBI da Maia | 17.500.00 |
| 53 – Fundo Escolar EBI de Ginetes | 21.667.00 |
| 57 – Fundo Escolar da ES da Lagoa | 21.667.00 |
| 58 – Fundo Escolar EBI de Água do Pau | 2.500.00 |
| *Total* | 715.878,00 |

---

**264/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 12 de Fevereiro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 243 300,00 euros (duzentos e quarenta e três mil e trezentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidade e publicados no *Jornal Oficial* II Série, para a 2.ª prestação do ano lectivo de 2006/2007:

| **Instituições:** | **Euros:** |
|---|---|
| Casa de Providencia de S. José | 8 700,00 € |
| Centro Infantil de Angra | 20 100,00 € |
| Colégio de S. Xavier | 62 700,00 € |
| Confederação Operaria Terceirense | 11 100,00 € |
| Jardim Infantil de S. Gonçalo | 21 600,00 € |
| Obra Social Madre Maria Clara – Terceira | 40 200,00 € |
| Santa Casa da Misericórdia de Velas | 18 600,00 € |
| Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (J.I de São Lazaro) | 23 700,00 € |
| Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (J.I. Serra de S. Tiago) | 2 100,00 € |
| Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (J.I. de Santa Rita) | 3 900,00 € |
| Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa | 10 200,00 € |
| Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo | 20 400,00€ |
| *Total* | 243 300,00 € |

**265/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 12 de Fevereiro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado nos artigos 51.º e 52.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 3 116.25 Euros (Três mil cento e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo às reduções complementares de mensalidades e de acordo com os Contratos Simples, celebrados com aquelas entidades, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 51 de 19/12/2006, para a 2.ª prestação do ano lectivo de 2006/2007:

| | |
|---|---|
| Colégio de São Francisco Xavier | 1 316.25 € |
| Obra Social Madre Maria Clara – Colégio de Santa Clara | 1 800,00 € |
| *Total* | 3 116.25 € |

**266/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 12 de Fevereiro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 163 920.00 Euros (Cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicados no *Jornal Oficial* II Série n.º 51 de 19/12/2006, para a 2.ª prestação do ano lectivo de 2006/2007:

Colégio de São Francisco Xavier ..... 91 770,00€
Obra Social Madre Maria Clara – Colégio
de Santa Clara ..... 64 380,00€

*Total* ..... 163 920,00€

12 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

---

**Extracto de despachos**

**331/2007** - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos administrativos, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes educadores de infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

**Escola Básica e Secundária das Flores**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 10 de Outubro de 2006:

Manuela Sofia Seco Neves, por mais 30 dias com início a 18 de Outubro de 2006.

Em despacho de 7 de Dezembro de 2006:

Manuela Sofia Seco Neves, por mais 30 dias com início a 17 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 11 de Dezembro de 2006:

Ândrea Germano Rodas de Sousa, por mais 30 dias com início a 19 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 13 de Dezembro de 2006:

Liliana de Jesus Miguel Pires, por mais 30 dias com início a 22 de Dezembro de 2006.

**Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 27 de Novembro de 2006:

Paula Isabel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 2 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 6 de Dezembro de 2006:

Denisa Alexandra da Silva Passos, por mais 30 dias com início a 6 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 7 de Dezembro de 2006:

Ana Maria Teixeira, por mais 30 dias com inicio a 10 de Dezembro de 2006.
Márcia Raquel de Barros Ferreira, por mais 30 dias com início a 9 de Dezembro de 2006.
Ana Isabel Pinheiro Martins, por mais 30 dias com início a 20 de Dezembro de 2006.
Luísa Natália Gonçalves Curralejo, por mais 30 dias com início a 17 de Dezembro de 2006.
Maria Manuel Gomes Coelho Gregório, por mais 30 dias com inicio a 20 de Dezembro de 2006.
Ricardo João Branco Cepeda, com início a 25 de Dezembro de 2006 até 22 de Março de 2007.

**Escola Básica Integrada da Horta**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 10 de Outubro de 2006:

Ana Filipa Loureiro Rodrigues, por mais 30 dias com início a 11 de Outubro de 2006.

Em despacho de 12 de Outubro de 2006:

Hugo Daniel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 9 de Outubro de 2006.

Em despacho de 6 de Dezembro de 2006:

Ana Filipa Loureiro Rodrigues, por mais 30 dias com início a 10 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 12 de Dezembro de 2006:

Hugo Daniel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 8 de Dezembro de 2006.

**Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 5 de Dezembro de 2006:

Ana Rosa Coelho Malheiro Sá, com início a 13 de Dezembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
António Domingos Sousa Mesquita, por mais 30 dias com início a 10 de Dezembro de 2006.

**Escola Básica Secundária das Velas**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 14 de Dezembro de 2006:

Sandra Cristina Ferreira de Oliveira, por mais 30 dias com início a 22 de Dezembro de 2006.

**Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**

**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 28 de Novembro de 2006:

Lurdes Maria Aguiar Meneses, por mais 30 dias com início a 29 de Novembro de 2006.

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 11 de Dezembro de 2006:

Daniela Almeida Marques, com início a 10 de Dezembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

**Escola Básica Integrada de Vila do Topo**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Dezembro de 2006:

Pedro Domingos Santos Ramos, com início a 11 de Dezembro de 2006 até 21 de Abril de 2007.

**Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**

**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 30 de Novembro de 2006:

Margarida de Assunção Lareiro Cardoso, com início a 10 de Dezembro de 2006 até 24 de Abril de 2007.

**Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico**

**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 10 de Outubro de 2006:

Celeste Maria Bettencourt Xavier, com início a 15 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

**Escola Básica e Secundária da Calheta**

**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 4 de Dezembro de 2006:

Susana Cristina da Silva Dias, por mais 30 dias com início a 10 de Dezembro de 2006.

**Escola Básica Integrada dos Biscoitos**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 28 de Novembro de 2006:

Isabel Maria Campos Ferreira, por mais 30 dias com início a 30 de Novembro de 2006.

**Escola Básica e Secundária de Santa Maria**

**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 11 de Dezembro de 2006:

Maria Cristina Correia Alves, por mais 30 dias com início a 11 de Dezembro de 2006.

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 11 de Dezembro de 2006:

Rute Marlene Matias Baldaia, com início a 10 de Dezembro de 2006 até 8 de Abril de 2007.

Em despacho de 12 de Dezembro de 2006:

Márcia Gisela da Silva Pereira, por mais 30 dias com início a 10 de Dezembro de 2006.

9 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

---

**332/2007** - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, por delegação de competências foram autorizadas as renovações de contratos administrativos de serviço docente para o ano escolar 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**

Em despacho de 7 de Dezembro de 2006:

Liliana Patrícia das Neves Rodrigues, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Dezembro de 2006:

Márcia Raquel Figueiredo de Pinho, por mais 30 dias.

**Escola Básica Integrada da Horta**

Em despacho de 4 de Dezembro de 2006:

Marília da Luz Silva Fernandes, por ratificação de 30 de Novembro a 29 de Dezembro de 2006.

**Escola Básica e Secundária da Calheta**

Em despacho de 27 de Novembro de 2006:

Sandy Caetano, por ratificação de 11 de Outubro a 9 de Novembro de 2006 e de 10 de Novembro de 2006 até 27 de Abril de 2007.
Emília da Conceição Castro Braga Pimentel, por ratificação de 12 de Outubro de 2006 até final do ano lectivo.
Elisabete Maria de Fraga Pereira, por ratificação de 11 de Outubro de 2006 a 02 de Janeiro de 2007.

**Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**

Em despacho de 6 de Dezembro de 2006:

Ana Luísa Vargas Teixeira, por mais 30 dias.

Em despacho de 7 de Dezembro de 2006:

Rui Araújo Alves Duarte, por mais 30 dias

Em despacho de 11 de Dezembro de 2006:

Ana Ester de Oliveira Santos Costa Miranda, por mais 30 dias.
Ângela Maria Paradela Correia, até ao dia 11 de Abril de 2007.
Fernando de Oliveira Gonçalves, por mais 30 dias.
Verónica Gil Alves Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 13 de Dezembro de 2006:

Joana Maria Couto Amaral, por ratificação de 30 de Novembro a 19 de Dezembro de 2006.
Joana Maria Couto Amaral, por mais 30 dias.

9 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

---

**333/2007** - Em despacho da Directora Regional da Educação, de 25 de Janeiro de 2007, foi autorizada a rescisão de contrato administrativo de serviço docente, do professor da disciplina de Informática, da Escola Básica Integrada de Arrifes, Emílio Manuel Gravito Raposo, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2007.

**334/2007** - Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 da Directora Regional da Educação, transitam, por força do disposto no n.º 10 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, em lugares criados para o efeito e a extinguir quando vagarem, os seguintes funcionários:

Alexandra Maria Pamplona Reis Simões Seidi, operadora de reprografia afecta à Direcção Regional de Educação, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Maria Meneses Ávila Melo, operadora de reprografia afecta à Direcção Regional de Educação, para o quadro de pessoal não docente da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

Pedro Jorge de Sousa Fagundes, operador de reprografia afecto à Direcção Regional de Educação, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Secundária Tomás de Borba.

Com efeitos a partir de 1 de Março de 2007

**335/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho:

**Escola Básica Integrada da Maia**

Em despacho de 21 de Setembro de 2006:

Maria de Fátima Toucedo Cabral Lima, auxiliar de acção educativa, com início em 11 de Outubro de 2006, enquanto durar o impedimento do titular.

Em despacho de 29 de Setembro de 2006:

Maria Luísa Correia Furtado, auxiliar de acção educativa da EB1/JI Professor Manuel Jacinto da Ponte, com início em 19 de Outubro de 2006, enquanto durar o impedimento do titular.

**Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**

Em despacho de 21 de Setembro de 2006:

Liberta de Jesus Furtado Lopes Aguiar, auxiliar de acção educativa da EB1/JI Irmãos Goulart, Fontinhas, com início em 4 de Outubro de 2006, enquanto durar o impedimento do titular.

Em despacho de 16 de Outubro de 2006:

Zilda Maria de Melo Machado Borges, auxiliar de acção educativa da EB1/JI das Fontinhas, com início em 2 de Novembro de 2006, enquanto durar o impedimento do titular.

**336/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime

de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2006/ /2007 dos seguintes Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar:

**Escola Básica e Secundária das Flores**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Novembro de 2006:

Ândrea Germano Rodas de Sousa, por 30 dias com início a 8 de Novembro de 2006.

Em despacho de 28 de Novembro de 2006:

Sílvia Clara Fernandes, por 30 dias com início a 4 de Dezembro de 2006.

**Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**

**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 9 de Janeiro de 2007:

Lurdes Maria Aguiar Meneses, com início a 10 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 19 de Janeiro de 2007:

Olga Alexandra da Silva Teixeira, com inicio a 23 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

**Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico**

**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 8 de Janeiro de 2007:

Maria Soledade Fangueiro Borges, por 30 dias com início a 12 de Janeiro de 2007.

**Escola Básica e Secundária de Santa Maria**

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Nuno Miguel Machado Pinheiro, com início a 10 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

---

**337/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/2007dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada dos Biscoitos**

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho 22 de Janeiro de 2006:

**3.º grupo**

Luís Manuel Brás de Sousa, com início em 26 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

**5.º grupo/Trabalhos manuais**

António Benjamim Campos Pacheco, **Error! Not a valid link.**, com início em 22 de Janeiro de 2007.

**Escola Básica Integrada da Lagoa**

**2.º Ciclo do ensino básico**

Em despacho de 8 de Janeiro de 2007:

**4.º grupo**

Clara Barreira Matias Pereira, por 30 dias com inicio em 10 de Janeiro de 2007.

**Educação física**

Paulo Jorge Martins da Costa, com início em 04 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.
Sónia Catarina Cardeira Marques, por 30 dias com início em 12 de Janeiro de 2007.

**Escola Básica Integrada de Ginetes**

**2.º Ciclo do ensino básico**

Em despacho de 3 de Janeiro de 2007:

**3.º grupo**

Arlete Sofia Souto Monteiro, por 30 dias com início em 8 de Janeiro de 2007.

**Escola Secundária Antero de Quental**

**3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário**

Em despacho de 5 de Janeiro de 2007:

**5.º grupo**

Catarina Isabel dos Reis Pereira, com início em 11 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

**Escola Secundária Vitorino Nemésio**

**3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário**

Em despacho de 4 de Janeiro de 2007:

**8.º grupo B**

Elisabete Maria de Fraga Pereira, por 30 dias com início em 8 de Janeiro de 2007.

**338/2007** - Por despacho de 3 de Fevereiro de 2007, do conselho executivo da escola secundária Manuel de Arriaga, foi designada chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição, por mais seis meses, a assistente de administração escolar especialista, Estela Maria Porto Teles, com efeitos àquela data.

**339/2007** - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Vila de Capelas**

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2006

**5.º grupo**

Clarisse Soto Maior Azevedo, com inicio a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 12 de Dezembro de 2006:

**Educação musical**

José Ricardo Gonçalves de Oliveira, por 30 dias com inicio a 18 de Dezembro de 2006.

**Escola Secundária da Ribeira Grande**

**3.º Ciclo de Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

**4.º grupo A**

Maria Manuela Reis Pereira, com inicio a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

**5.º grupo**

Ricardo Paulo de Carvalho Barros, com inicio a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

**6.º grupo**

Paula Isabela Passos da Cunha Pereira Roque, com inicio a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

**8.º grupo A**

Margaret Barbosa Janeiro, com inicio a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

Telma Godinho Rocha, com inicio a 13 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

**9.º grupo**

Guida Teresa Santos Barbosa, com inicio a 8 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 14 de Setembro de 2006:

**10.º grupo B**

Rita Ferreira da Costa Leite, com inicio a 21 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

**11.º grupo A**

Jorge Alberto Martins Maia, com inicio a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
Nélia Benevides Pontes, com inicio a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

**Educação física**

Manuel António Raposo Cabido Pontes, com inicio a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
Tiago da Cunha Oliveira Mendonça, com inicio a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

**Informática**

Marco António da Silva Soares, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
Sandra de Oliveira Vilar, com inicio a 4 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

13 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

---

**340/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos de prestação de serviço docente, dos professores abaixo indicados, em regime de acumulação, para leccionar a disciplina do Profij, referente ao ano escolar de 2006/2007.

**Escola Básica Integrada dos Biscoitos**

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

**Técnicas específicas de carpintaria de limpos**

António Manuel Vieira de Borba, com início em 22 de Setembro de 2006 até 31 de 31 de Julho de 2007.

**341/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

**Escola Secundária Domingos Rebelo**

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 26 de Setembro de 2006:

**1.º grupo**

Edna de Fátima Lima Medeiros, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Maria do Carmo Oliveira Santos, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Mário Jorge de Melo Cabral, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Sandra Cristina Valente Reis, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006

Anabela da Conceição Arruda Moura de Sousa Esteves Frias, com início em 13 de Novembro de 2006 até à conclusão dos blocos.

Em despacho de 18 de Outubro de 2006:

**4.º grupo A**

Lina Maria da Silva Luciano, com início em 18 de Outubro de 2006 até à conclusão dos blocos.

Em despacho de 26 de Setembro de 2006:

**6.º grupo**

Maria Helena Vasconcelos Brandão da Luz, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Mário Félix do Couto, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.

Em despacho de 16 de Outubro de 2006:

Beatriz Maria Barreto Rosa Lopes, com início em 16 de Outubro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Margarida Maria Tavares Moreira Dias Carreiro, com início em 16 de Outubro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Maria Helena Vasconcelos Brandão da Luz, com início em 16 de Outubro de 2006 até à conclusão dos blocos.

Em despacho de 26 de Setembro de 2006:

**8.º grupo A**

José Maria Aguiar Carreiro, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Maria Ângela Azevedo Furtado Brum, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Maria Goretti Massa Arruda Rodrigues, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.

**8.º grupo B**

Clara Maria da Conceição dos Santos Sodré Galvão, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Esperança Conceição Casado, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Maria Fernanda Rodrigues António, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Maria Matilde Câmara Meireles, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Maria da Neves Ferreira Corrêa Batista, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Suzana Carla da Silva Amaral, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Pedro Jorge Soares de Medeiros, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.

**9.º grupo**

Ana Isabel Raposo Pereira do Nascimento, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.

**10.º grupo A**

Aurélio Rodrigues Bento, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Hélder Filipe Torres Tibúrcio, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Paulo Jorge Vasconcelos Borges, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.

**10.º grupo B**

Fernando Manuel Martinho Guimarães, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos
Luís Manuel do Rego Miúdo, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos

**11.º grupo A**

José Francisco Gambôa de Melo Cabral, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.
Tatiana Cardoso Jorge Medeiros Furtado, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.

Em despacho de 18 de Outubro de 2006:

Natércia Sofia Neves Antão, com início em 18 de Outubro de 2006 até à conclusão dos blocos.

Em despacho de 26 de Setembro de 2006:

**Informática**

Nuno Vasco Parreiro Bonito, com início em 26 de Setembro de 2006 até à conclusão dos blocos.

14 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

---

**Rectificações**

**49/2007** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 90/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 2007, p. 347, onde se lê:

"Marta Sofia Santos Dias, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.",

deverá ler-se:

"Marta Sofia Santos Dias, professora profissionalizada não pertencente aos quadros para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 2.º Grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.".

2 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

---

**50/2007** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 263/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 13 de Fevereiro de 2007, p. 655, onde se lê:

"**Escola Básica Integrada da Lagoa**

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 28 de Agosto de 2006:

**3.º grupo**

Paulo Jorge Mendes Cardoso, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
Maria Isabel Cordeiro Lopes Câmara, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.",

deverá ler-se:

"**Escola Básica Integrada da Lagoa**

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

**3.º grupo**

Paulo Jorge Mendes Cardoso, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007-02-14 Maria Isabel Cordeiro Lopes Câmara, com início em 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.".

14 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

---

ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL

**Aviso**

**149/2007** - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola, a lista de antiguidade de pessoal não docente referente ao ano 2006, deste Estabelecimento de Ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

7 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Boanerges Botelho de Melo*.

---

ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO

**Aviso**

**150/2007** - Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do decreto acima mencionado.

7 de Fevereiro de 2006. - A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Maria da Silva Brandão Eufrásio Lourenço*.

ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO

**Aviso**

**151/2007** - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

8 de Fevereiro de 2007. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Rei Prudêncio*.

---

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE LAJES DO PICO

**Aviso**

**152/2007** - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março; faz-se público que se encontram afixadas nesta escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

12 de Janeiro de 2007. - A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco*.

---

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA

**Aviso**

**153/2007** - Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*.

11 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Manuel Pereira Leal*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ROBERTO IVENS

**Aviso**

**154/2007** - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

13 de Fevereiro de 2007. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Manuel Sousa Veloso*.

---

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MAIA

**Aviso**

**155/2007** - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

14 de Fevereiro de 2006. - A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete de Fátima Pacheco da Câmara*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

**Extracto de portaria**

**267/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Fevereiro de 2007, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 5.123,00 - Associação Amigos D'Angrabasket – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 10.075,63 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futsal e Voleibol – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 6.820,88 - Angra Volei Clube – 9700-096 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 2.961,00 - Clube de Atletismo da Terceira – 9701 Angra do Heroísmo – Codex, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo - - 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 2.232,50 - Clube Desportivo de Belém – 9700-702 Terra-Chã, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Futsal – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 3.454,50 - Clube Desportivo da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 6.174,63 - Clube Juvenil Boa Viagem – 9701 Angra do Heroísmo – Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 3.660,13 - Clube de Karaté-Do Shotokan da Praia da Vitória – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 4.523,76 - Clube de Karaté-Do Shotokan de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 1.069,25 - União Desportiva Praiense – 9760-185 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futsal – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 6.556,50 - Grupo Desportivo dos Biscoitos – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Andebol – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 14.881,39 - Sport Club Lusitânia – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol, Futebol e Hoquei Patins – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 8.789,03 - Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal – 9760-402 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto

publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 1.480,50 - Grupo Desportivo das Fontinhas – 9760-211 Fontinhas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 752,00 - Sporting Club Os Leões – 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 7.996,51 - Sport Club Angrense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Ténis de Campo – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

€ 5.910,26 - Sport Clube Praiense – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 1.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 2 II Série, de 9 de Janeiro de 2007.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

13 de Fevereiro de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

---

**Contratos-programa de desenvolvimento desportivo**

**100/2007** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Sporting Clube da Horta, participa na época desportiva de 2006/2007 na Taça Challenge da European Handball Federation (EHF) na categoria de seniores masculinos por indicação da Federação de Andebol de Portugal e por força da classificação que obteve na época anterior;

Assim, conforme Resolução n.º 3/2007 de 18 de Janeiro e nos termos e ao abrigo do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
2) O Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH ou segundo outorgante, devidamente representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação na fase eliminatórias 1/16 final da Taça Challenge da EHF na categoria de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 24.455,00, conforme o programa apresentado, é de € 13.471,00.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização das comparticipações financeiras**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizadas por verbas do Fundo Regional do Desporto a processar numa única tranche e após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato.

Cláusula 5.ª

**Atribuições do clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2006/2007, naTaça Challenge da EHF na categoria de seniores masculinos, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

*a*) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
*b*) Não dar faltas de comparência culposas;
*c*) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DRD, até 30 dias após a data da publicação do presente Contrato ou da conclusão da sua participação na prova, um relatório demonstrativo da participação e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.

4.º - Divulgar, de forma bem visível, o apoio da Direcção Regional do Desporto.

5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

*a*) Violação do previsto nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 2 e nos n.ºs 3 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
*c*) Violação do previsto no n.º 1, na alínea *b*) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

23 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Admininstração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva*.

---

**101/2007** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Desportivo Ribeirense, participa na época desportiva de 2006/2007 na Taça Confederação Europeia de Voleibol na categoria de seniores femininos por indicação da Federação Portuguesa de Voleibol e por força da classificação que obteve na época anterior;

Assim, conforme Resolução n.º 2/2007 de 18 de Janeiro e nos termos e ao abrigo do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
2) O Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, devidamente representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contra-

tantes no que concerne ao apoio destinado à participação na 1.ª fase – grupos da Taça Confederação Europeia de Voleibol na categoria de seniores femininos, na época desportiva de 2006/2007.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 16.527,13, conforme o programa apresentado, é de € 13.821,00.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização das comparticipações financeiras**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizadas por verbas do Fundo Regional do Desporto a processar numa única tranche e após a publicação em *Jornal Oficial* do presente Contrato.

Cláusula 5.ª

**Atribuições do clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2006/2007, naTaça Challenge da EHF na categoria de seniores masculinos, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

*a*) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
*b*) Não dar faltas de comparência culposas;
*c*) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DRD, até 30 dias após a data da publicação do presente contrato ou da conclusão da sua participação na prova, um relatório demonstrativo da participação e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.

4.º - Divulgar, de forma bem visível, o apoio da Direcção Regional do Desporto.

5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

*a*) Violação do previsto nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 2 e nos n.ºs 3 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
*c*) Violação do previsto no n.º 1, na alínea *b*) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

23 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

---

**102/2007** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Candelária Sport Clube, participa na época desportiva de 2006/2007 na Taça Confederação Europeia de Desportos sobre Patins na categoria de seniores masculinos por indicação da Federação Portuguesa de Patinagem e por força da classificação que obteve na época anterior;

Assim, conforme Resolução n.º 1/2007 de 18 de Janeiro e nos termos e ao abrigo do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
2) O Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC ou segundo outorgante, devidamente representado por Ricardo Manuel Rodrigues Dias, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação na Pré-eliminatória da Taça Confederação Europeia de Desportos sobre Patins na categoria de seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 6.692,00, conforme o programa apresentado, é de € 5.720,00.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização das comparticipações financeiras**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizadas por verbas do Fundo Regional do Desporto a processar numa única tranche e após a publicação em Jornal Oficial do presente Contrato.

Cláusula 5.ª

**Atribuições do clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2006/2007, naTaça Challenge da EHF na categoria de seniores masculinos, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

*a*) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
*b*) Não dar faltas de comparência culposas;
*c*) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DRD, até 30 dias após a data da publicação do presente Contrato ou da conclusão da sua participação na prova, um relatório demonstrativo da participação e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.
4.º - Divulgar, de forma bem visível, o apoio da Direcção Regional do Desporto.
5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

*a*) Violação do previsto nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 2 e nos n.ºs 3 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
*c*) Violação do previsto no n.º 1, na alínea *b*) do n.º 2 e no nº 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

23 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Candelária Sport Clube, *Ricardo Manuel Rodrigues Dias*.

---

## 1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

**3/2007** - Considerando no contrato-programa celebrado a 29 de Novembro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sporting Clube da Horta, com o n.º 346, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II série de 19/12/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato da Liga Profissional de Andebol, na Taça da Liga e na Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na Taça da Liga;

Considerando que o Sporting Clube da Horta tem de se deslocar ao Continente para participar na IV Taça da Liga - - fase 1;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 de Março e do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH ou segundo outorgante, representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 597.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 57.940,00, sendo:

1.º - € 54.160,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato da Liga Profissional de Andebol, na época desportiva de 2006/2007.
2.º - € 3.780,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na IV Taça da Liga - - fase 1.

18 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva.*

---

## 2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

**4/2007** - Considerando que no contrato-programa celebrado a 17 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube União Micaelense, com o n.º 269, publicado no *Jornal Oficial* n.º 46, II série de 14 de Novembro de 2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina e Taça de Portugal, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube União Micaelense tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase – 1/8 de final Taça de Portugal feminina;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube União Micaelense, adiante designado por CUM ou segundo outorgante, representado por Manuel Ribeiro Arruda, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 49.051,84, conforme o programa apresentado, é de € 40.885,00, sendo:

*a*) .....;
*b*) .....;
*c*) .....;
*d*) .....;
*e*) .....;
*f*) .....;
*g*) .....;
*h*) € 2.457,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Taça de Portugal em seniores femininos na época desportiva de 2006/2007 – 1/8 de final;
*i*) € 1.690,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça de Portugal em seniores femininos na época desportiva de 2006/2007 – 1/8 de final.

2.º - .....

26 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube União Micaelense, *Manuel Ribeiro Arruda*.

---

**1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**5/2007** - Considerando que no contrato-programa celebrado a 13 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 267, publicado no *Jornal Oficial* n.º 46, II série de 14 de Novembro de 2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga, Taça de Portugal e Super-Taça de basquetebol sénior feminino, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase – 1/8 de final Taça de Portugal feminina;

Considerando ainda que a deslocação do Clube Juvenil Boa Viagem para participação na Super-Taça de basquetebol sénior feminino, cuja realização estava prevista para o Porto Santo, foi efectuada para a Madeira, ocasionando por conseguinte uma reformulação do cálculo dos apoios;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 257.575,00, conforme o programa apresentado, é de € 79.095,00, sendo:

*a*) .....;
*b*) .....;
*c*) .....;
*d*) € 4.035,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Super-Taça de basquetebol sénior feminino;
*e*) € 2.925,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação na Super-Taça de basquetebol sénior feminino.
*f*) € 3.735,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Taça de Portugal em seniores femininos na época desportiva de 2006/2007 – 1/8 de final;
*g*) € 1.690,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça de Portugal em seniores femininos na época desportiva de 2006/2007 – 1/8 de final.

2.º - .....

29 de Janeiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL
DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Despachos**

**209/2007** - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não dispo-

nível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Sandra Cristina Gonçalves Terra uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 1.100,19 (mil e cem euros e dezanove cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Pico-Angra do Heroísmo-Lisboa-Angra do Heroísmo-Pico.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do curso de Esteticista/Cosmetologista no F.P.E.C. – Formação Profissional Estética e Cabeleireiro, em Lisboa e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

1 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

---

**210/2007** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à DIGIMAGO – Marketing e Publicidade, Lda., Sociedade por Quotas, pessoa colectiva n.º 512 083 991, C.A.E. 74 401, com sede na Rua Direita do Ramalho, n.º 79 – F Armazém 6, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 8.104,00 (Oito mil cento e quatro euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/ /2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

7 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

---

**211/2007** - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a César Neves Dias uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Pico-Angra do Heroísmo-Lisboa-Angra do Heroísmo-Pico.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do curso de Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, nível IV, no ano lectivo 2006/2007, ministrado pela Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro Norte, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

9 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**212/2007** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Davide Marcos – Escritório de Serviços de Gestão e Auditoria, Unipessoal Lda., pessoa colectiva n.º 512052883, C.A.E. 74 140 e 74 120, com sede no Largo do Infante, n.º 1.º Dtr. C, concelho de Horta – Faial, um apoio financeiro no valor de € 8.140,00 (Oito mil cento e quatro euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/ /2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

**213/2007** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à ACIP – Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico, pessoa colectiva n.º 512 014 795, C.A.E. 91 333, com sede no Largo Cardeal Costa Nunes, n.º 12, concelho de Madalena do Pico, um apoio financeiro no valor de €8.300,00 (oito mil e trezentos euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/ /2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

**214/2007** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Daniel da Silva Arruda, Empresário em Nome Individual, pessoa colectiva n.º175 192 219 C.A.E. 74 120, com sede na Rua Juiz Macedo, n.º 9, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 10.504,60 (dez mil, quinhentos e quatro euros e sessenta euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/ /2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

14 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

---

**Aviso**

**156/2007** – 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que aprova o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, para os quadros da Administração Pública, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de

Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de Direito), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

> "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao cargo posto a concurso compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro.

8 - Podem candidatar-se ao concurso, todos os funcionários vinculados à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, nomeadamente:

*a*) Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom;

*b*) Aos titulares de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse desta Direcção Regional, é, nos termos do n.º 3, aditado ao artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pelo artigo 2.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido para efeitos do disposto na alínea anterior.

9 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do n.º 1, C do Anexo I, do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

9.1 - Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

*a*) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

*b*) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

*c)* A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de intervenção da Administração laboral, nomeadamente de acompanhamento dos processos de negociação colectiva das relações de trabalho, de intervenção activa nos conflitos de trabalho com vista à superação de litígios, de elaboração de estudos e análises do conteúdo das convenções colectivas de trabalho, de estudos da regulamentação colectiva de trabalho por via administrativa, de competências previstas na Lei em matérias de despedimentos colectivos, de promoção da intervenção conciliatória e de mediação, de emissão de carteiras profissionais, e de emissão de parecer para concessão de vistos de trabalho.

*d)* Classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

12 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13 - Formalização de candidaturas:

13.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/ 2º 9500-119 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13.2 - Do requerimento de admissão a concurso deverão constar, em alíneas separadas os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, n.º e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
*d*) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*e)* Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
*f)* Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
*g)* Identificação do concurso a que se candidata.

14 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- cópia do bilhete de identidade;
- documento comprovativo das habilitações literárias;
- documentos comprovativos da formação profissional;
- declaração, devidamente actualizada e autenticada, dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço prestado na função pública, na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior de 2.ª classe, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria.

14.1- A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt, Director Regional.

Vogais efectivos: Licenciado João de Melo Medeiros, Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Ana Paula Pacheco Travassos Silva Melo, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Licenciada Rita Mariela Frazão P. Gonçalves dos Santos, Chefe de Divisão;
Mestre Maria Marques Pereira, Directora de Serviços.

15 de Fevereiro de 2007 . – O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Leite Bettencourt*.

---

ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS

**Aviso**

**157/2007** - 1 – Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 4 de Janeiro de 2007, nos termos da alínea *a*), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adapta à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional nº. 11/2006/A, de 21 de Março e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da

publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assessor principal, área de sociologia, do quadro de pessoal da Escola Profissional de Capelas.

2 – Prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3 - Conteúdo funcional – Prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, e emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Educação.

4 - O local de trabalho do lugar posto a concurso é na Escola Profissional das Capelas, 5 – O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

6 - A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006, de 21 de Março.

7 - Requisitos de admissão – ser assessor com pelo menos três anos de serviço e classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

8 - Método de selecção – avaliação curricular.

8.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

*a*) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
*b*) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
*c*) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

8.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Escola Profissional de Capelas, com a menção exterior "concurso interno de acesso geral para assessor principal" Quinta do Navio, Apartado 2, 9545 Capelas, ou entregues na morada atrás referida.

*a*) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
*b*) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
*c*) Documento comprovativo das três ou cinco últimas classificações de serviço;
*d*) Documento comprovativo de habilitações profissionais;
*e*) Os candidatos que sejam funcionários da Escola Profissional de Capelas, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Profissional de Capelas

12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Acir Fernandes Meirelles, Director Pedagógico.

Vogais efectivos: Maria da Conceição Ferreira Melo assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria do Céu Martins Franco, assessora principal.

Vogais suplentes: Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente;
Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional.

1 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, *Acir Fernandes Meirelles*.

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Extracto de portaria

**268/2007** - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 10/GSR/2007, 11/GSR/2007, 13/ /GSR/2007, 15/GSR/2007, 9/GSR/2007, 12/GSR/2007 e 14/ /GSR/2007, datadas de 8 de Fevereiro de 2007, são transferidas as seguintes importâncias de: 174.166,00€, 65.833,00€, 1.250,00€, 292.881,70€, 69.266,66€, e 64.145,50€, 47.077,20€, as quatro primeiras destinadas a despesas de capital, e as outras três a despesas correntes, referentes aos duodécimos de Fevereiro de 2007, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 40, programa 19, projecto 01, classificação ec. 08.03.06 A – S.R.P.C.B.A. (imputado às seguintes acções: 08.03.06.AA – 72.083,00€, 08.03.06.AB - - 55.000,00€, 08.03.06.AC – 10.416,60€, 08.03.06.AD -

- 20.833,30€, 08.03.06 AE – 8.333,10€ e a 08.03.06 AF - - 7.500,00€), a segunda pelo capítulo 40, programa 19, projecto 02, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A. (repartida pelas seguintes acções: 08.03.06.AD – 8.333,30€, 08.03.06.AE – 8.333,30€, 08.03.06.AF – 16.666,60€, 08.03.06.AH – 1.666,60€, 08.03.06.AL – 12.500,00€, 08.03.06 AN – 16.666,60€ e a 08.03.06 AO – 1.666,60€), a terceira pelo capítulo 40, programa 19, projecto 03, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A. (imputa às seguinte acção: 08.03.06 AB – 1.250,00€) a quarta pelo capítulo 40, divisão 19, projecto 04, classificação ec.08.03.06.AA – SRPCBA, (imputada às seguintes acções: 08.03.06 AB – 11.866,00€, 08.03.06 AC - - 14.349,70€ e 08.03.06 AD – 266.666,00€), quinta pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05A – S.R.P.C.B.A, sesta capítulo 40, programa 19, projecto 03, classificação ec. 04.03.05 A-S.R.P.C.B.A. (repartida pelas seguintes acções: 04.03.05.AA – 10.414,90€, 04.03.05.AC – 5.815,80€, 04.03.05.AD – 10.415,00€, 04.03.05.AE – 4.166,60€, 04.03.05.AF – 16.666,60€ e a 04.03.05.AG – 16.666,60€) e a sétima pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A (repartida pela seguintes acções: 04.03.05.AA – 4.166,60€, 04.03.05.AB – 36.427,00€ e 04.03.05.AC – 6.483,60€).

13 de Fevereiro de 2007. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

---

**Despacho**

**215/2007** - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura de compra e venda de um prédio urbano, sito à Rua do Arco - - freguesia da Matriz, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 1593, destinado à construção de habitações, que se destinam a ser cedidas ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15- -A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de Junho, a adquirir João Bento Pereira dos Santos e esposa Maria do Carmo das Neves Patrão dos Santos, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

12 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**Minuta de escritura de compra e venda**

Aos... dias do mês de .....dois mil e sete, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de secção, exercendo as funções de notária privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: João Maria das Neves Pereira dos Santos, casado, natural do Barreiro, titular do Bilhete de Identidade, número cinco milhões, seis mil, seiscentos e trinta e sete, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, a quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, neste acto em nome e representação de João Bento Pereira dos Santos N.I.F cento e sessenta milhões, cento e cinquenta e seis mil, setenta e seis, natural do Barreiro, titular do Bilhete de Identidade número um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, a vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta e seis, e de Maria do Carmo das Neves Patrão dos Santos, N.I.F. cento e sessenta milhões, cento e cinquenta e seis mil e oitenta e quatro, natural da freguesia da Trafaria, concelho de Almada, titular do Bilhete de Identidade número duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta cinco, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, a vinte e quatro de Agosto de dois mil, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua Vasco da Gama, número vinte B, segundo andar direito, concelho do Barreiro, conforme Procuração passada a dezanove de Setembro de mil novecentos e noventa e um, no Cartório Notarial do Barreiro.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, na Urbanização Vista do Vale lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhes são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 12 de Fevereiro de dois mil e sete.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos apresentados, e na qualidade em que intervêm, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano, sito à Rua do Arco, freguesia da Matriz, concelho da Horta, com a área de mil e oitenta e nove metros quadrados (1.089,00m2), inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo mil quinhentos e noventa e três (1593), descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta com o número zero, zero, cento e cinquenta e três barra Matriz (00153/180786 - Matriz), registado a favor dos vendedores pela inscrição G-3, correspondente à apresentação número cinco, de cinco de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, (Ap.05/050288) pelo valor global de duzentos mil euros (€ 200.000,00) que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio,

o qual se destina à construção de habitações a serem posteriormente cedidas ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de Junho.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, datada de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e sete e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial, datada de seis de Dezembro de dois mil e seis.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea *a*) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea *a*) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

---

**Extracto de despachos**

**342/2007** - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 6 de Fevereiro de 2007:

Paulo César Machado da Silveira, Marco Paulo Sousa de Brito, Nuno Rodrigo Leonardo Borges, providos, por nomeação provisória, nos lugares de cantoneiro, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afectos à Delegação da Ilha Terceira.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**343/2007** - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 9 de Fevereiro de 2007:

José Duarte Correia, provido, por promoção, no lugar de asfaltador principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Manuel Tavares da Silva, João António Tavares da Câmara, Herculano Correia Duarte, José Horácio Duarte Aguiar, João Pedro de Medeiros, Taciano José de Melo Ponte e Emanuel Davide Reis Novo, providos por promoção, nos lugares de pedreiro principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afectos à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

---

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
E BOMBEIROS DOS AÇORES

**Aviso**

**158/2007** - Nos termos das disposições contidas no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, referente a 31 de Dezembro de 2006, encontrando-se a mesma afixada nos serviços administrativos deste Serviço Regional.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

15 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

**Despachos**

**216/2007** - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

6 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 004-P/2006 | Amadeu José Varela Valente | Lagoa | S. Miguel | € 5.528,66 | € 5.528,66 | € 1.000,00 |

---

**217/2007** - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

11 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 006-P/2006 | Mariano Joaquim de Sousa Raposo | Ponta Delgada | S. Miguel | € 5.943,32 | € 5.943,32 | € 1.000,00 |

---

**218/2007** - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

11 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 007-P/2006 | Paulo Jorge Vieira Amaral | Ponta Delgada | S. Miguel | € 6.436,11 | € 6.436,11 | € 1.000,00 |

**219/2007** - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA - Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

11 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 013-P/2007 | Susana Maria Silva Cabral Braga | Ponta Delgada | S. Miguel | € 7.842,21 | € 7.842,21 | € 1.000,00 |

---

**220/2007** - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

11 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 016-P/2007 | Raquel Cogumbreiro Estrela Rego | Ponta Delgada | S. Miguel | € 4.431,33 | € 4.431,33 | € 1.000,00 |

---

**221/2007** - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

11 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 017-P/2007 | João Francisco Costa Botelho | Ponta Delgada | São Miguel | € 4.258,83 | € 4.258,83 | € 1.000,00 |

---

**222/2007** - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

11 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 018-P/2007 | José Manuel de Sousa Carreiro | Povoação | S. Miguel | € 2.764,80 | € 2.764,80 | € 691,20 |

---

**223/2007** - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

12 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 010-P/2006 | Octávio Freitas Costa | Ponta Delgada | S. Miguel | € 3.326,53 | € 3.326,53 | € 831,63 |

---

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

**Extracto de despacho**

**344/2007** - Obtida a anuência do Magnífico Reitor da Universidade dos Açores e por despacho do Director Regio-nal de Turismo, de 6 de Fevereiro de 2007:

Maria José Rodrigues, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Departamento de Oceanografia e Pescas, transferida na mesma categoria para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos a 1 de Março do corrente ano.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

9 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

---

**Listagem**

**4/2007** - Listagem dos subsídios atribuídos ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A de 20 de Julho, no ano de 2006:

| Data do Despacho | Entidade Decisora | Nome do Promotor | Projecto | Montante atribuído |
|---|---|---|---|---|
| 03.03.06 | SRE | Comissão Regional dos Açores/Centro de Bridge de São Miguel | Torneio Internacional de Bridge | 40.000,00 € |
| 08.05.06 | SRE | Associação Cultural Maré de Agosto | Festival Maré Agosto | 25.000,00 € |
| 26.06.06 | SRE | Clube Asas do Atlântico | Rally Além Mar | 15.000,00 € |
| 06.03.06 | SRE | Associação de Directores de Hoteis de Portugal | XXXIIIª Assembleia Geral dos Directores de Hoteis de Portugal | 40.000,00 € |
| 02.08.06 | SRE | COFIT | Festival Internacional de Folclore e IIª feira de Artesanato e Sabores Tradicionais | 11.000,00 € |
| 07.04.06 | SRE | Terceira Automóvel Clube | Rally Ilha Lilaz | 22.500,00 € |
| 17.04.06 | SRE | Associação Cultural Angra Jazz | Festival Internacional Angra Jazz | 20.000,00 € |
| 03.03.06 | SRE | Comissão Organizadora | Conferência Internacional "Quark Confinement and Hadron Spectrum VII | 12.500,00 € |
| 06.06.06 | SRE | Clube Português de Automóveis Antigos | 4ª Volta Ilha de São Miguel | 5.000,00 € |
| 07.03.06 | SRE | Comissão Organizadora | Forum da Dor das Ilhas Atlânticas | 5.000,00 € |
| 29.05.06 | SRE | Sociedade Portuguesa de pastagens e Forragens | XXVII reunião da Primavera da Sociedade Portuguesa de Forragens e Pastagens | 3.000,00 € |
| 06.03.06 | SRE | Casa dos Açores do Norte | Congresso do Chá | 20.000,00 € |
| 01.06.06 | SRE | Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres | Festividades do Senhor Santo Cristo dos Milagres | 27.500,00 € |
| 23.03.06 | SRE | Associação de Amigos do Jardim José do Canto | Requalificação das zonas de lazer e ocupação tempos livres do J José Canto | 80.000,00 € |
| 03.08.06 | SRE | Associação de Desportos de Aventura e Desnível | Expedição/Exploração de Canyoning na Ilha das Flores e São Jorge | 14.000,00 € |
| 31.07.06 | SRE | Clube Asas de São Miguel | Festival Internacional de Parapente Açores 2006 | 5.000,00 € |

| Data do Despacho | Entidade Decisora | Nome do Promotor | Projecto | Montante atribuído |
|---|---|---|---|---|
| 05.07.06 | SRE | Academia de Música da Ilha Graciosa | Beneficiação da Academia | 30.000,00 € |
| 23.03.06 | SRE | Associação de Atletismo do Pico | XVI Corrida de Reis | 15.000,00 € |
| 11.09.06 | SRE | Associação Praia Cultural | VII Feira de Gastronomia do Atlântico e Festas da Praia | 20.000,00 € |
| 23.03.06 | SRE | Círculo Amigos S. Lourenço | Projecto Baía Rock<br>Projecto Reggae Night | 25.000,00 |
| 03.03.06 | SRE | Associação Açoriana Pesca Desportiva de Mar | VI Campeonato Nacional de Atuns e II Open EFSA de BGF | 20.000,00 |
| 23.03.06 | SRE | Maria Isabel Rodrigues | Projecto Promover o Turismo dos Açores | 7.500,00 |
| 06.03.06 | SRE | Geota | Seminário Projecto Coastwatch Europe | 5.000,00 |
| 03.03.06 | SRE | Comissão Executiva Hospital Santo Espírito | Congresso Cirurgia | 10.000,00 |
| 02.03.06 | SRE | Clube Amigos das Motas | Campeonato Nacional de Enduro | 15.000,00 |
| 29.03.06 | SRE | Rui Manuel Simas | Portal AZORESLIVE | 20.000,00 |
| 04.08.06 | SRE | Associação Cultural e Desportiva Maré Viva | Festas do Chicharro | 13.000,00 |
| 07.03.06 | SRE | Lawn Ténnis Club | XXII do lawn Tennis Club Tournament 14 & under | 10.000,00 |
| 22.03.06 | SRE | AGRAPROME | Iº Open Internacional Fotosub | 14.677,00 |
| 04.04.06 | SRE | Clube Golf Terceira | Final Campeonato Golfe Empresas | 67.500,00 |
| 19.06.06 | SRE | Automóvel Clube dos Açores | Raid TT Santa Maria | 10.000,00 |
| 03.04.06 | SRE | Automóvel Clube dos Açores | Azores Golf Press | 25.000,00 |
| 07.04.06 | SRE | Associação Cultural Angrense | Sanjoaninas | 25.000,00 |
| 18.10.06 | SRE | Clube Automóvel do Faial | Rally Ilha Azul | 30.000,00 |
| 01.06.06 | SRE | Associação Açoriana de Pesca Desportiva de Mar | II Jogos Mundiais de Pesca Desportiva | 20.000,00 |
| 04.05.06 | SRE | Floriano Machado | Promoção Açores fase Final Campeonato da Europa Sub 21 e Fase Final Campeonato Mundo Alemanha | 45.000,00 |
| 31.07.06 | SRE | Confraria do Chá Porto Formoso | Iª Entronização da Confraria | 12.000,00 |
| 02.08.06 | SRE | Associação Escravos da Cadeinha | SMA Blues Jazz | 15.000,00 |
| 02.08.06 | SRE | Associação Nacional de Cruzeiros | Mil Milhas dos Açores | 10.000,00 |
| 05.07.06 | SRE | Clube Naval da Horta | Plano Actividades 2006 | 40.000,00 |
| 21.07.06 | SRE | Luna Teles Ribeiro | Açoriano Oriental Yatch Race | 7.500,00 |
| 09.08.06 | SRE | Associação de Amigos do Serviço de Medicina do HH | Curso do Diabético | 5.000,00 |
| 11.10.06 | SRE | Comissão Organizadora | Congresso da Ordem dos Engenheiros | 20.000,00 |
| 20.11.06 | SRE | Comissão Organizadora | Congresso/Seminários da Ordem dos Médicos Veterinários | 20.000,00 |
| 02.11.06 | SRE | Raquel Simas Alves | Espaço Açores em Lisboa | 25.000,00 |
| 07.11.06 | SRE | Associação Nacional Ensino Profissional | IV Congresso Nacional do Ensino Profissional | 5.000,00 |
| 15.11.06 | SRE | Associação Cultural Angrense | XXVI Colóquio ATAM | 3.000,00 |
| 08.09.06 | SRE | Comissão de Animação da Casa Saúde São Miguel | VIII Festival das Sopas | 1.500,00 |
| 27.12.06 | SRE | Associação Atletismo de São Miguel | 43ª S. Silvestre da Cidade Ponta Delgada | 4.000,00 |
| 20.12.06 | SRE | Comissão Organizadora | Congresso Psiquiatria e Saúde Mental | 15.000,00 |
| 09.10.06 | SRE | Verde Golf Country Club | XXI Open Açores 2006 | 100.000,00 |

7 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional do Turismo, *Isabel Barata*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

**Extracto de despacho**

**345/2007** - Por despacho do Director Regional de Apoio à Coesão Económica, de 12 de Fevereiro de 2007:

Autorizada da contratação em regime de contrato administrativo de provimento da licenciada, Cristina Margarida Rodrigues Sampaio, para exercer as funções de estagiária da carreira técnica superior – área de economia, pelo período de um ano, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2007. – A Directora de Serviços de Incentivos, *Ana Reis*.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho**

**224/2007** - Nos termos do n.º 1 da cláusula 6.ª do Protocolo P/SREAS/2000/1, publicado no *Jornal Oficial*, II série, de 17 de Outubro de 2000 nomeio a Comissão Organizadora das Jornadas Médicas das Ilhas Atlânticas – Jornadas de Saúde, que passa a integrar as seguintes personalidades:

Dr. Luís António Vieira de Brito de Azevedo, chefe de serviço de saúde pública, – Presidente.
Dr. António Manuel Martins Goulart, assistente graduado de medicina interna do Hospital da Horta.
Dr. João Carlos Martins Fontes e Sousa, assistente graduado de clínica geral, do Centro de Saúde de Ponta Delgada.
Dr. José Manuel Dias Pereira, director do serviço de pneumologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

É revogado o Despacho n.º 157/2006, de 7 de Fevereiro, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6, de 7 de Fevereiro de 2006.

7 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

**Extracto de despacho**

**346/2007** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 7 de Fevereiro de 2007, conforme delegação de competências:

Cristina Maria Figueiredo, Marlene Cabral Melo e Sílvia de Fátima Freitas Santos, nomeadas enfermeiras nível I, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

---

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

**Extracto de despachos**

**347/2007** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Dezembro de 2006:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com a enfermeira nível 1, Lisete Amélia Ribeiro Jesus com efeitos a 7 de Fevereiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

---

**348/2007** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Dezembro de 2006:

Autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento com as enfermeiras nível 1, Ana Sofia Dinis Dias, Diana Carla Alves Rio e Diza Nilce Ferraz Gonçalves, com efeito a 12 de Fevereiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

**349/2007** - Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 22 de Março de 2006:

André Alves Ferreira Leite e José Gabriel Medeiros Moniz, nomeados precedendo concurso, técnicos superiores de 2.ª classe área Medicina Dentária, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data da deliberação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Fevereiro de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

---

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

**Extracto de despachos**

**350/2007** - Por despacho do vogal administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 7 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a rescisão dos contratos a termo resolutivo incerto com as seguintes enfermeiras, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2007.

Elisabete Ponte Medeiros.
Fátima Maria Roca.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 28 de Agosto.

**351/2007** - Por despacho do vogal administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 7 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo provimento com o enfermeiro de nível 1 Fábio Miguel Nunes da Silva, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 28 de Agosto.

**352/2007** - Por despacho do vogal administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 7 de Fevereiro de 2007, foi autorizado a celebração dos contratos administrativos de provimento com as seguintes enfermeiras nível 1, com efeitos de 7 de Fevereiro de 2007.

Elisabete Ponte Medeiros.
Fátima Maria Roca.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 28 de Agosto.

7 de Fevereiro de 2007. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

---

**353/2007** - Por despacho do vogal administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 12 de Fevereiro de 2007, foi autorizado a celebração dos contratos a termo resolutivo incerto com as seguintes enfermeiras de nível 1, com efeitos a 12 de Fevereiro de 2007.

Débora de Sousa Teixeira.
Susana de Fátima de Melo Figueiredo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 28 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2007. - O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

---

**Aviso**

**159/2007** - Obras [ ]
Fornecimentos [ ]
Serviços [x]
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO [x] SIM [ ]
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---|---|
| Organismo<br>Centro de Saúde da Ribeira Grande | À atenção de<br>Gabinete de Recursos Financeiros |
| Endereço<br>Rua de São Francisco | Código postal<br>9600-537 Ribeira Grande |
| Localidade/Cidade<br>São Miguel - Açores | País<br>Portugal |
| Telefone<br>296 470500 | Fax<br>296 472489 |
| Correio electrónico<br>sras-csrg@azores.gov.pt | Endereço internet (URL) |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central [ ] Instituição Europeia [ ]

Autoridade regional/local [ ] Organismo de direito público [x] Outro [ ]

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução [ ] Concepção e execução [ ]

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante [ ]

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra [ ] Locação [ ] Locação financeira [ ] Locação--venda [ ]

Combinação dos anteriores [ ]

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços [2] [7]

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [X] SIM [ ]

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de refeições a doentes e funcionários

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Fornecimento de refeições a doentes e funcionários do Centro de Saúde da Ribeira Grande

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O Serviço será prestado no Centro de Saúde da Ribeira Grande

Código NUTS PT200.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal ... Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto [1] [5] [8] [9] ] [4] [2] [2] [0]-[9] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]

principal

Objectos [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]

comple- [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]

mentares [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[]

[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) (nota **) 97011-97013

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO [x] SIM [ ]

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote [ ] vários lotes [ ]?todos os lotes [ ]

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO [ ] SIM [x]

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

em dias [ ] [ ] [ ] a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] e/ou termo [3] [1]/[1] [2]/[2] [0] [0] [7] (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 5.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

No caso de agrupamento de concorrentes, estes devem revestir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas no programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO [x] SIM [ ]

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO [ ] SIM [ ]

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público [x]

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO [ ] SIM [ ]

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No Diário da República [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] III Série

[ ] [ ] [ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

[ ] [ ] [ ] [ ]/S [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No Diário da República [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] III Série

[ ] [ ] [ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

[ ] [ ] [ ] [ ]/S [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número [ ] [ ] ou Mínimo [ ] [ ] /Máximo [ ] [ ]

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo [ ]

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) Os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância) []

1 ___ 4 ___ 7 ___

2 ___ 5 ___ 8 ___

3 ___ 6 ___ 9 ___

Por ordem decrescente de importância NÃO [ ] SIM [ ]

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos [x]

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 1/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção [] []/[] [ /[] [] ] [] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [1] [5] dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 25,00 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

[ ] []/[] []/[] [] [] [] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] [ ] dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável):

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES [ ] DA [ ] DE [ ] EL [ ] EN [ ] FR [ ] IT [ ] NL [ ] PT [x] FI [ ] SV [ ] Outra - país terceiro ___

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] meses e/ou [1] [2] [0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [ ] [ ]/[ ] [ ]/[] [ ] [ ] [] (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

Local: Na Sala de Reuniões do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO [X ] SIM [ ]

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO [x] SIM [ ]

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

[] []/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa).

(*) Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

( **) Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

12 de Fevereiro de 2007. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Soares*.

---

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

**Aviso**

**160/2007** - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixado para consulta a lista de antiguidade do pessoal deste centro de saúde, referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos após a publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

8 de Fevereiro de 2007. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DO NORDESTE

**Extracto de despacho**

**354/2007** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste, de 20 de Dezembro de 2006, foi autorizado um contrato administrativo de provimento, com Isabel Patrícia Carvalho Ferreira, para exercer funções de enfermeiro nível 1 escalão 1 índice 114, com início a 7 de Fevereiro de 2007, por um período de um ano renovável.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Fevereiro de 2007. - O Vogal Administrativo, *Filomena de Medeiros Couto*.

---

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

**Extracto de despacho**

**356/2007** - Por despacho do conselho de administração, de 23 de Janeiro de 2007:

Mónia Merícia da Silva Alemão, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, na categoria de enfermeira nível 1, com início a 12 de Fevereiro de 2007,

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Fevereiro de 2007 . – O Presidente do Conselho de Administração, *Hélder G Serrano Baptista.*

---

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

**Extracto de despachos**

**357/2007** - Na sequência do despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de Fevereiro de 2007, da Circular Normativa n.º 07 de 2 de Fevereiro de 2007, da Resolução n.º 108/2006, de 3 de Agosto, e do despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 7 de Fevereiro de 2007:

Gracinda de Jesus Almeida Assis, autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de enfermeiro do nível 1, índice 114, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2007.

**358/2007** - Por despacho do conselho de administração, de 9 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, com a enfermeira de nível 1, Débora de Sousa Teixeira, a partir de 12 de Fevereiro de 2007.

13 de Fevereiro de 2007. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

---

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

**Extracto de despachos**

**359/2007** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Janeiro de 2007, foram celebrados os contratos administrativos de provimento, com os internos do internato médico das seguintes especialidades, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007:

**Anestesiologia**

Hermani Oliveira Resendes.

**Cardiologia**

Gustavo Manuel Ferreira Pires de Morais.

**Cirurgia geral**

Júlio André Delgado Constantino.

**Gastrenterologia**

Ana Catarina Viveiros Rego.

**Medicina interna**

Marlene Sofia Gomes Estácio.
Nuno Paulo Rocha Almeida.

**Patologia clínica**

Teresa Garcia Rego.

**Pediatria**

Ana Isabel de Almeida Pinto Pais.
Maria da Glória Sá Cabral Damas da Silva.

**Urologia**

Lilian Carla Nunes Campos.

**360/2007** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Janeiro de 2007, foram celebrados os contratos administrativos de provimento, com os internos do ano comum, com efeitos às seguintes datas:

Inicio a 15 de Janeiro de 2007:

André Filipe Borges Soares.
Carolina Pimentel Tavares Viveiros.
César Luís da Silva Lourenço.
Filipe Gradíssimo Ventura.
Fernando Correia Caeiro Pereira.
José Gonçalo Teixeira do Vale de Sousa Paupério.
Laura de Oliveira Raposo.
Luís Alberto Vasconcelos Bettencourt Leça.
Manuel do Rego Pontes.
Maria Antónia de Escobar e Correia de Vasconcelos.
Nuno Alexandre Maciel Simas.
Pedro Filipe Azevedo da Silveira.
Rui Filipe Cordeiro Bergantim.
Inicio a 22 de Janeiro de 2007:
Pedro Favila Escobio Rodriguez.
Raquel Maria Torres Sanchez.

12 de Fevereiro de 2007. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

---

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despachos**

**361/2007** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Dezembro de 2006:

Nádia Joana Valadão Toste Fagundes, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, na categoria de auxiliar de acção médica (escalão 1, índice 142), carreira de pessoal dos serviços gerais, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

---

**362/2007** - Por deliberação do conselho de administração, de 1 de Fevereiro, de 2007:

Dra. Maria Eduarda Álvares Pavão da Câmara Soares e Simas, provida, por promoção, na categoria de técnica de 1.ª classe, (escalão 1, índice 340), carreira técnica do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

12 de Fevereiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

**363/2007** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 31 de Janeiro de 2007:

Maria Alice Fontes Macedo Mota, autorizada a renovação excepcional do contrato a termo certo, pelo período de um ano, na categoria de assistente administrativo.

**364/2007** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2006:

Carla Alexandra Simões Valadão, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de assistente administrativo, com efeitos a 5 de Fevereiro de 2007.

14 de Fevereiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

---

**Aviso**

**161/2007** - Obras □
Fornecimentos [x]
Serviços □
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO [x] SIM □
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---|---|
| Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo | À atenção de |
| Endereço: Canada do Barreiro | Código postal: 9700-856 |
| Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo | País: Portugal |
| Telefone: 295 403200 | Fax: 295 214992 |
| Correio electrónico: secretariado@hseah.org | Endereço internet (URL) |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 □ Se distinto, ver anexo A
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 □ Se distinto, ver anexo A
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 □ Se distinto, ver anexo A
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central □ Instituição europeia □
Autoridade regional/local [x] Organismo de direito público □ Outro □

SECÇÃO II:OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras ( no caso de um contrato de obras )

Execução □ Concepção e execução □

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante □

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra [x] Locação □ Locação financeira □ Locação venda □

Combinação dos anteriores □

II.1.3) Tipo de contrato de serviços ( no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços: □□

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [x] SIM □

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento e montagem de um equipamento utilizado em estudos de expressão génica ao HSEAH.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de um equipamento utilizado em estudos de expressão génica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, Açores.

Código NUTS: PT200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar |
|---|---|---|
| | 33.10.00.00-0 | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| Objecto principal | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| Objectos | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| Complementares | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO [x] SIM □

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote □ vários lotes □ todos os lotes □

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO □ SIM [x]

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento e montagem de um equipamento utilizado em estudos de expressão genica, nos termos descriminados nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)

Em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo 31/12/2007 (dd/mm/ /aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25.º do Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, cópia das declarações de IRC apresentadas nos últimos três anos; No caso de pessoas singulares, cópia das declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais produtos fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO □ SIM □

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO □ SIM □

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público [x]

Concurso limitado □

Concurso limitado com publicação de anúncio □

Concurso limitado sem publicação de anúncio □

Concurso limitado por prévia qualificação □

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas □

Concurso limitado urgente □

Processo por negociação □

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio □

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente □

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO □ SIM □

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto ( se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no Índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no Índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo □

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) os critérios a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1. Preço;

2. Adequação/compatibilidade do equipamento proposto;

3. Garantias de assistência técnica e custos de manutenção;

4. Formação;

4. Prazo de entrega.

C) Por ordem decrescente de importância NÃO □ SIM [x]

OU

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos □

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 180001/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00

Moeda: euros

Condições e forma de pagamento: O programa de concurso e o caderno de encargos serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAJ, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa).ou 15 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

□ □ □ □ □ □ □ □ □ [x] □ □ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), 16 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO □ SIM [x]

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO □ SIM [x]

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: o equipamento será adquirido ao abrigo do Projecto DIABETOGEN (INTERREG IIIB).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa).

8 de Fevereiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha.*

• Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

• ** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

**Anexo A**

1.2)ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

| | |
|---|---|
| Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento | À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento |
| Endereço: Canada do Barreiro | Código postal: 9700-856 |
| Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo | País: Portugal |
| Telefone: 295 403218 | Fax: 295 213381 |
| Correio electrónico: aprovisionamento@hseah.org | Endereço Internet (URL) |

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

| | |
|---|---|
| Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento | À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento |
| Endereço: Canada do Barreiro | Código postal: 9700-856 |
| Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo | País: Portugal |
| Telefone: 295 403218 | Fax: 295 213381 |
| Correio electrónico: aprovisionamento@hseah.org | Endereço Internet (URL) |

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**Acordos de cooperação**

**57/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta – São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação-investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Calheta:

1. Proceder à aquisição do equipamento, nomeadamente cinco camas articuladas bipartidas e cinco cadeiras de rodas
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada nos próximos 6 meses.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, que inclui o equipamento até ao montante de 2.427,52€ (dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e dois), através de dotação financeira do Plano de Investimentos.

Cláusula III

**Processamento**

1. A comparticipação financeira para a Santa Casa da Misericórdia da Calheta será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula IV

**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

29 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, *Pe. Manuel António dos Santos.*

**58/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo:

1. Proceder ao pagamento de passagem aérea ao menor Nelson Filipe Silva Moniz.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 93,00€ (noventa e três euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidenta da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo, *David João Horta Lopes*.

---

**59/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder à aquisição de um frigorífico e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Junho de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 279,00€ (duzentos e setenta e nove euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

---

**60/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial da Ribeirinha – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial da Ribeirinha:

1. Proceder ao pagamento das despesas do IVA relativo à obra do Centro Social;
2. Executar o pagamento até fins do mês de Março de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Após a recepção do reembolso do IVA, o Centro Social e Paroquial da Ribeirinha compromete-se a remeter ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, valor idêntico ao apoio concedido, informando a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio reembolsável de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

8 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Ribeirinha, *Padre António Henrique Pereira*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Aviso**

**162/2007** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso Interno de Acesso Geral, para provimento da seguinte vaga:

- 1 lugar de técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Área funcional – consiste em proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de Segurança Social e registos necessários, utilizando, para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho, situa-se na Ilha Terceira.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

7 – Requisitos de admissão a concurso:

7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho.

7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, com um mínimo de três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel normalizado, dirigidos ao presidente do júri, Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Avenida Tenente Coronel José Agostinho – 9700-108 Angra do Heroísmo, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, telefone, residência e código postal);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
*d*) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a)* *Curriculum vitae* detalhado;
*b)* Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
*c)* Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
*d)* Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
*e)* Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 – Os funcionários que prestam serviço neste Centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - O método de selecção a utilizar, é o previsto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 1 do artigo 20.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, o da avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

*a*) Habilitações literárias;
*b*) Formação profissional;
*c*) Experiência profissional;
*d*) Classificação de serviço.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Filomena Maria dos Santos Real, Coordenadora da Coordenação de Contabilidade.

Vogais efectivos: Lucinda Maria da Silva Bettencourt Lopes, técnica profissional de segurança social especialista principal, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Carla Maria de Borba da Silveira Abano, técnica profissional de segurança social principal.

Vogais suplentes: Marília de Fátima Pereira Leal de Castro, técnica profissional de segurança social principal;
Sandra Maria da Silva Martins, técnica profissional de segurança social principal.

12 de Fevereiro de 2007. – A Presidente do Júri, *Filomena Maria dos Santos Real*.

---

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

**Extracto de despacho**

**365/2007** - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 9 de Fevereiro de 2007, conforme delegação de competências:

Marco Paulo da Costa Pinho, jardineiro, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Horta, nomeado, precedendo concurso interno de ingresso, no lugar de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, a nomeação é feita durante o período probatório, em comissão de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, convertendo-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, decorrido um ano, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Fevereiro de 2007. – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

---

**Aviso**

**163/2007** - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na sede deste Centro, suas Coordenações e Serviços de Freguesia, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, referida a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

9 de Fevereiro de 2007 – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

---

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

**Deliberação**

**27/2007** - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 7 de Fevereiro de 2007:

Maria Helena Dias Rodrigues, promovida na categoria de assessora principal (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social.

Considera-se exonerada do anterior lugar à data da nova aceitação.

12 de Fevereiro de 2007. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

---

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL

**Extracto de despacho**

**366/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 22 de Janeiro de 2007:

Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, concede prorrogação de equiparação a bolseiro,

a tempo parcial, com dispensa de 50% do período normal de trabalho diário (tarde), até 31 de Outubro de 2007, à especialista de informática de grau 2, nível 2, do Núcleo de Informática do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Ana Cristina Medeiros Silva.

9 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### Portarias

**70/2007** - Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas promove e incentiva a inter ajuda com os produtores e associados;

Considerando que os produtores de leite se podem candidatar ao prémio aos Produtos Lácteos, nos termos do Reg. (CEE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003;

Considerando que a UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas da Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, UCRL, necessitou de recorrer ao crédito bancário para fazer face às elevadas exigências financeiras para adiantar o pagamento do valor do Prémio dos Produtos Lácteos aos produtores;

Considerando o «Protocolo de Cooperação» celebrado entre a UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas da Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel UCRL e o IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2006, relativos ao empréstimo contraído no âmbito do referido protocolo pela UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas da Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel UCRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL.
2. O pagamento dos juros será suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro – pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

17 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**71/2007** - Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

O apoio ao sector agro-industrial é uma das prioridades da actuação do Governo Regional.

Considerando que neste momento a Lacto-Pico – Cooperativa de Lacticínios da Ilha do Pico, CRL não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidades de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações socio-económicas da indústria de lacticínios na ilha do Pico;

Assim, determina o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/96/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2006, relativos ao empréstimo contraído pela Lacto-Pico – Cooperativa de Lacticínios da Ilha do Pico, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores.
2. A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

**72/2007** - Considerando os esforços desenvolvidos pela "Cooperativa de Lacticínios do Pico, CRL – Lacto-Pico" na aplicação do sistema de classificação de leite à produção na Ilha do Pico, nomeadamente na recolha e preparação das amostras de leite para a classificação;

Considerando que a entidade responsável pela classificação do leite à produção é o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA;

Considerando que o IAMA não possui Serviços de Classificação de Leite na Ilha do Pico;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 12.708,33 € (doze mil setecentos e oito euros e trinta e três cêntimos), como forma de comparticipação nos encargos relativos à recolha e preparação de amostras de leite para a classificação de leite à produção, à "Cooperativa de Lacticínios do Pico, CRL – Lacto-Pico".

2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - - IAMA no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

**73/2007** - Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL integra um processo de junção de quatro cooperativas, tendo em vista a construção de uma nova unidade industrial de produção de lacticínios;

Considerando que uma das prioridades da actuação do Governo Regional é apoiar o sector agro-industrial;

Considerando que neste momento a Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL, não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidades de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações socio-económicas da indústria de lacticínios na ilha de São Jorge;

Assim, determina o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2007, relativos ao empréstimo contraído pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;
2. A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

24 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

**74/2007** - Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas promove e incentiva a inter ajuda com os produtores e associados;

Considerando que os produtores de leite se podem candidatar ao prémio aos Produtos Lácteos, nos termos do Reg. (CEE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003;

Considerando que a Associação Agrícola de São Miguel, necessitou de recorrer ao crédito bancário para fazer face às elevadas exigências financeiras para adiantar o pagamento do valor do Prémio dos Produtos Lácteos aos produtores;

Considerando o «Protocolo de Cooperação» celebrado entre a Associação Agrícola de São Miguel e o IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2006, relativos ao empréstimo contraído no âmbito do referido protocolo pela Associação Agrícola de São Miguel, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL.
2. O pagamento dos juros é suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro – pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

**75/2007** - Considerando que ao nível financeiro, a fileira do sector leiteiro na ilha de São Jorge encontra-se completamente descapitalizada e excessivamente endividada para que possa, por si só, implementar um plano de investimentos e actuações que crie condições de equilíbrio e sustentabilidade no médio prazo;

Considerando que ao nível económico, o modelo em que assentou o crescimento da economia leiteira nos últimos anos está esgotado, pois a actividade económica tal como está estruturada não tem potencial financeiro para capitalizar os actuais operadores (Uniqueijo, Cooperativas e Produtores de leite);

Considerando que ao nível fabril, as actuais instalações tecnológicas da produção de queijo penalizam a qualidade e os aspectos higio-sanitários, pelo que, a manter-se a situação existente, ter-se-ão que fazer avultados investimentos com coerência económica de forma a obter ganhos duradouros de eficácia e de racionalidade;

Considerando que ao nível da recolha, as actuais infra-estruturas são praticamente inexistentes o que impossibilita um adequado circuito de concentração e movimentação/ /transporte do leite;

Considerando que ao nível da classificação do leite, o actual esquema de recolha de amostras e classificação de leite constitui uma boa base para a implementação de uma classificação assente nas normas regulamentares já em funcionamento na maior parte da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que ao nível dos pagamentos do leite à produção, têm-se verificado atrasos, bem como a inexistência de modalidades, prazos e preços capazes de promover condições para o desenvolvimento sustentado da produção leiteira em São Jorge;

Assim, criadas um conjunto de medidas integradas de modo a promover as condições para que em torno do Queijo São Jorge se organize uma fileira de sucesso, contribuindo para que esta sustente o desejado desenvolvimento económico e social da lavoura local e da população em geral;

Considerando que de entre as medidas referidas ficou a cargo do Governo Regional o pagamento dos juros relativos a uma linha de crédito contraída pela União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL – Uniqueijo, e pela Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL, - Finisterra, destinada à consolidação e reestruturação de parte do passivo existente, bem como à absorção dos crescentes volumes de queijo certificado e à cobertura financeira dos encargos com a assunção dos stocks de queijo provenientes da integração da Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL - - Finisterra, na Uniqueijo;

Assim, determina o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/96/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2007, relativos ao empréstimo contraído pela União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL – Uniqueijo, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores, do Montepio Geral e do Banco Comercial dos Açores e pela Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL – Finisterra, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores.
2. O pagamento dos juros é suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro – pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

**76/2007** - Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

O apoio ao sector agro-industrial é uma das prioridades da actuação do Governo Regional;

Considerando que neste momento a Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidades de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações socio-económicas da indústria de lacticínios na ilha do Faial;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2007, relativos ao empréstimo contraído pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;
2. O pagamento dos juros será suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro – pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

25 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

**77/2007** - Considerando os esforços desenvolvidos pela "Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL" na divulgação do novo sistema de classificação de leite à produção na Ilha de São Jorge, nomeadamente através da divulgação junto dos agricultores das novas regras e respectivas consequências para o produtor;

Considerando a importância do conhecimento daquele sistema, tendo em vista a melhoria da qualidade do leite e a garantia do rendimento dos produtores;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 3.366,64 € (três mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), à "Agrojorge - - Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL", como forma de comparticipação dos encargos referentes aos serviços de recolha de amostras de leite, tendo em vista a classificação de leite à produção;
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - - IAMA no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

**78/2007** - Considerando que a produção leiteira da Região Autónoma dos Açores assume uma importância fulcral para a economia e para o desenvolvimento Regional;

Considerando as condições endafo-climáticas, a capacidade de produção, a dimensão dos mercados e as vantagens comparativas da produção leiteira da Região, bem como a necessidade de introduzir maior racionalidade e melhores níveis de sustentabilidade;

Considerando a necessidade de promover, permanentemente, as condições e práticas de maneio animal potenciadora da melhoria de qualidade do leite juntos das explorações de forma a reforçar o rendimento dos produtores e a competitividade das suas explorações;

Considerando que as acções tendentes à efectiva melhoria dos desempenhos dos produtores de leite exigem um permanente acompanhamento técnico das suas uni-dades de produção com serviços de apoio e de aconselhamento,

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um apoio, a fundo perdido, à UNIQUEIJO - - União de Cooperativa Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCCRL, no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros).
2. Que a verba ora atribuída se destina a apoiar e desenvolver serviços de aconselhamento e apoio técnico aos seus produtores associados
3. Que a produção de efeitos financeiros da presente portaria fica dependente da assinatura de um protocolo de cooperação.
4. Os encargos financeiros decorrentes do protocolo a realizar no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capitulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 – Regularização de Mercados.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

**79/2007** - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - - Famílias – Outras.

1 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**Anexo**

**Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho**

| Nome | Morada | Concelho | Valor do Apoio |
|---|---|---|---|
| António Manuel Rodrigues Luis | Ribeira Direita, 21 | 9750-236 Criação Velha | 625,00 |
| Luis Alberto Vieira Ferraz Pinheiro | R. Capitão Borges Pamplona, 8 | 9760-431 Praia da Vitória | 625,00 |

---

**80/2007** - Considerando os esforços desenvolvidos pela "Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL" na aplicação do sistema de classificação de leite à produção na Ilha do Faial, nomeadamente na recolha, preparação e análise das amostras de leite para a classificação;

Considerando que a entidade responsável pela classificação do leite à produção é o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA;

Considerando a importância de implementação da classificação de leite à produção naquela ilha;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros), à "Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL", como forma de comparticipação nos encargos relativos à classificação de leite à produção.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

6 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

**Extracto de despachos**

**367/2007** - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 9 de Fevereiro de 2007 no uso de competência delegada:

Francisco Gabriel Meneses de Lima, técnico superior assessor do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, exercendo funções, em comissão de serviço, de Chefe de Divisão da Divisão de Veterinária do mesmo quadro, promovido, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e reunidos os requisitos constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/ /99, de 11 de Junho, para o lugar de técnico superior assessor principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2006, considerando-se exonerado do cargo de técnico superior assessor com efeitos à data atrás referida.

João Miguel Fialho Coelho dos Reis, técnico superior assessor do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, exercendo funções, em comissão de serviço, de Director de Serviços da Direcção de Serviços para os Regimes de Apoio Directo da Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, promovido, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e reunidos os requisitos constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para o lugar de técnico superior assessor principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2006, considerando-se exonerado do cargo de técnico superior assessor com efeitos à data atrás referida.

Miguel António Borges da Silveira Amorim, técnico superior assessor do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, exercendo funções, em comissão de serviço, de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural da Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, promovido, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e reunidos os requisitos constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para o lugar de técnico superior assessor principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, considerando-se exonerado do cargo de técnico superior assessor com efeitos à data atrás referida.

12 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

---

**368/2007** - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 9 de Fevereiro de 2007 no uso de competência delegada:

Carlos Manuel da Costa Ferreira, pedreiro do quadro do Serviço Florestal da Terceira – Direcção Regional dos Recursos Florestais, provido por promoção no lugar de pedreiro principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Emídio Rodrigues da Silva e José Valentim de Sousa Barcelos, motosserristas do quadro do Serviço Florestal da Terceira – Direcção Regional dos Recursos Florestais, providos por promoção nos lugares de motosserrista principal do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares com efeitos à data da aceitação.

13 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

---

**Aviso**

**164/2007** - 1 - Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei nº2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, e dos artigos 5.º e 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A de 6 de Janeiro, faz-se público que por despacho do Secretário

Regional da Agricultura e Florestas de 25 de Janeiro de 2007 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal, com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Apoio aos Estudos Agro Rurais, sendo o local de trabalho, no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira á Vinha Brava em Angra do Heroísmo.

2 – A área de actuação é a prevista no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, em conjugação com o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A de 10 de Janeiro.

3 – Os requisitos legais de provimento são os previstos no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

4 – O perfil pretendido corresponde a uma pessoa licenciada em Engenharia Agrícola, Zootécnica ou Agronómica, com experiência profissional comprovada nas áreas de: Elaboração de propostas e Coordenação de acções de vulgarização e experimentação; Protecção das culturas e Agricultura Biológica.

5 - Os métodos de selecção são os seguintes:

*a*) Avaliação curricular;
*b*) Entrevista.

6 – O júri tem a seguinte composição:

Engenheiro José António Neto Ávila, Director de Serviços do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, que preside; Dr. Francisco Gabriel Meneses de Lima, Chefe de Divisão de Veterinária do serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira; Eng.ª Maria Manuela Alves, Chefe de Divisão de Apoio á Melhoria da Competitividade, da DRACA.

7 - Os interessados deverão formalizar as respectivas candidaturas através de requerimento, dirigido ao presidente do júri podendo a candidatura ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, Vinha Brava, 9701-861 Angra do Heroísmo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

8 - Os requerimentos deverão ser acompanhado da seguinte documentação:

*a)* *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica, a formação profissional e a indicação dos elementos relevantes em termos de experiência profissional geral e específica, acompanhada dos respectivos documentos comprovativos;
*b*) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
*c*) Fotocópia do bilhete de identidade;
*d*) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se ache vinculado o candidato, da qual constem a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9. O presente aviso vai ser publicado na Bolsa de Emprego Público dos Açores, disponível na Internet em: http://www.vpgr.azores.gov.pt.

12 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, *José António Neto Ávila*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**Extracto de despachos**

**369/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 15 de Janeiro de 2007, e do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 28 de Janeiro de 2007, foi autorizada a renovação dos contratos a termo resolutivo pelo período de um ano, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 23/2004, de 22 de Junho, celebrados com:

- Mário José da Rocha Coelho – técnico superior de 2.ª classe
- Sérgio Paulo Martins Almeida – técnico superior de 2.ª classe
- Simão Cunha Brito de Azevedo – técnico de 2.ª classe.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**370/2007** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício de 5 de Janeiro de 2007 e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 22 de Dezembro de 2006:

É autorizada a realização dos contratos de trabalho a termo resolutivo, com os indivíduos e respectivas categorias, abaixo indicados, para desempenharem funções na Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007:

Ana de Fátima Pereira Pires Martins – auxiliar técnico de laboratório.
João Francisco da Costa Dutra – operador de reprografia.
José Fernandes Luís da Costa – motorista de ligeiros
Maria Filipa Tavares Simões – técnico superior de 2.ª classe.
Paula Rosa Pereira de Sousa – auxiliar técnico de laboratório.
Sandrina Afonso Resende – técnico superior de 2.ª classe.
Sílvia Vanessa Antunes de Barros – técnico superior de 2.ª classe.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2007. - O Director de Serviços de Veterinária, *Hernâni César Dantas Martins*.

---

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA TERCEIRA

**Extracto de despachos**

**371/2007** - No *Jornal Oficial*, II série, n.º 34 de 22 de Agosto de 2006, foi publicado o aviso de abertura de um procedimento concursal, com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Apoio aos Estudos Agro Rurais para o Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Considerando que o processo se encontra preterido de uma formalidade essencial ao acto, resultante da falta de prova de publicitação na BEPA, conforme o estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é anulado o concurso, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 25 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. – O Director de Serviços, *José António Neto Ávila*.

---

**372/2007** - No *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 31 de Outubro de 2006, foi publicado o aviso de abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 (um) lugar de técnico superior assessor principal do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Considerando que o processo se encontra preterido de formalidades essenciais ao acto, resultante da falta de prova de publicitação na BEPA e jornal de expansão regional, conforme o estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é anulado o concurso, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 5 de Fevereiro de 2007.

14 de Fevereiro de 2007. – O Director de Serviços, *José António Neto Ávila*.

---

**Aviso**

**165/2007** - 1 - Torna-se público que por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 5 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de quinze dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor principal" da carreira técnica superior, do Quadro de Pessoal do Serviço Desenvolvimento Agrário da Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro de 2006, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho; Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro; rectificado e republicado pela Declaração nº 5/96 de 4 de Abril e Despacho Normativo n.º 62/2002 de 26 de Dezembro.

2 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O local de trabalho é em Angra do Heroísmo no SDAT.

5 - São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser técnico superior assessor, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom*, ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 - Os métodos de selecção a utilizar será a avaliação curricular do funcionário, em que se ponderarão os seguintes factores:

*a*) A Habilitação académica de base;
*b*) A Formação profissional;
*c*) A experiência profissional;
*d*) A classificação de serviço.

7 - A avaliação curricular será pontuada de zero a vinte valores:

*a*) A classificação final resultará da média ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção indicados no n.º 6.
*b*) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e dirigidos ao presidente do júri do concurso – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira – Vinha Brava – 9700-861 – Angra do Heroísmo.

A sua entrega poderá ser feita directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

No requerimento deve constar:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
*d*) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata a menção expressa, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos Serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - As listas contendo a relação de candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

11 - O júri terá a seguinte composição:

| | |
|---|---|
| Presidente: | José António Neto Ávila, Director de Serviço. |
| Vogais efectivos: | Isabel de Ornelas Bruges Armas, Chefe de Divisão;<br>Paula Margarida Tavares Rebelo Mendes, Chefe de Divisão. |
| Vogais suplentes: | Francisco Gabriel Meneses de Lima, Chefe de Divisão;<br>Anabela Ferreira Rafael Silveira de Borba, técnica superior assessora principal. |

14 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, *José António Neto Ávila*.

---

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE

**Extracto de despachos**

**373/2007** - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 22 de Dezembro de 2006 e por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 5 de Janeiro de 2007:

Andreia Elisabete Azevedo Cabral Sequeira, Dernando Manuel Teixeira da Silveira, Mozarte Gabriel Azevedo Matos e Vera Lúcia Sousa Oliveira Rodrigues, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo pelo período seis meses, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar técnico de pecuária, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2007.

**374/2007** - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 22 de Dezembro de 2006, e por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 5 de Janeiro de 2007:

Sérgio Delmar Brasil, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo pelo período seis meses, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar técnico de pecuária, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2007.

9 de Fevereiro de 2007. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

---

SERVIÇO FLORESTAL DO PICO

**Aviso**

**166/2007** - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência da aplicação da pena de aposentação compulsiva ao Mestre Florestal Carlos Alberto da Silva Pereira, vagou um lugar de operário rural do quadro de pessoal da Direcção de Serviços Florestais, em funções no Serviço Florestal do Pico.

11 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Pico, *Maria Eduarda Furtado Ávila.*

---

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

**Avisos**

**167/2007** - Obras☐
Fornecimentos☐
Serviços☒
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?a
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---|---|
| Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.) | À atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário |
| Endereço<br>Quinta de São Gonçalo, s/ n.º | Código postal:<br>9504-541 PONTA DELGADA |
| Localidade/Cidade<br>Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores | País<br>Portugal |
| Telefone<br>296 305 620 | Fax<br>296 305 639 |
| Correio electrónico | Endereço Internet (URL) |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

200 Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Prestação de serviços para a elaboração do Projecto de Execução do Sistema Integrado de Abastecimento de Água à Pecuária no Perímetro de Ordenamento Agrário de Maia/ /Fenais da Ajuda – S. Miguel – Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração de um projecto de execução de um sistema de abastecimento de água à agro-pecuária no Perímetro de Ordenamento Agrário de Maia / Fenais da Ajuda, com definições das origens a utilizar, órgãos de armazenamento e regularização, redes de adução e de distribuição.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel – Açores.

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT 200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) * (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar *(se aplicável)* |
|---|---|---|
| Objecto principal | 7 4.1 4.2 1.2 0-3 | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| Objectos | 7 4.2 2.5 0.0 0- 2 | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| complementares | 7 4.2 3.2 2.0 0- 6 | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante(CPA/NACE/CPC) **(não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários) (não aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos serviços descriminados.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias □□□ partir da data da consignação (para obras)

Em dias 1 8 0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/ /aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente a quem a prestação de serviços for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor, conforme o artigo 25 e seguintes do programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

As condições de pagamento são as indicadas no n.º 2 do artigo 4.º das cláusulas jurídicas do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Declarações emitidas conforme as alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no n.º 2 do artigo 10 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no n.º 3 do artigo 10 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□ □ □ □ /□ □ □ □ de □ □ /□ □ /□ □ □ □ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) ☒

- Preço Total;
- Curriculum vitae da equipa responsável pela elaboração dos estudos e projectos e composição da mesma;
- Metodologia proposta para a elaboração do projecto;
- Experiência do concorrente na elaboração de trabalhos semelhantes.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso público n.º 1 /I.R.O.A./ 2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou ☐ 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., no serviço indicado em I.1.

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidos no prazo máximo de 4 dias subsequentes à data de recepção do respectivo pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou ☐ 3 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República.*

Hora: até às 17.30 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ [x] ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou □ 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa),____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10H00 Local: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM □

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

(não aplicável)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ☒ SIM □

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base do concurso : 150.000 €, com exclusão de IVA.

O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República.*

O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Fevereiro de 2007. – O Presidente do IROA, *André Manuel Pereira de Viveiros.*

**168/2007** - Obras☒

Fornecimentos□

Serviços □

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM □

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---|---|
| Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.) | À atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário |
| Endereço<br>Quinta de São Gonçalo, s/ n.º | Código postal:<br>9504-541 PONTA DELGADA |
| Localidade/Cidade<br>Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores | País<br>Portugal |
| Telefone<br>296 305 620 | Fax<br>296 305 639 |
| Correio electrónico | Endereço Internet (URL) |

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisa-se todos os interessados que, no dia 8 de Fevereiro de 2007, foram juntos esclarecimentos às peças patentes no concurso público para a "Empreitada de Execução do Sistema Integrado de Abastecimento de Água à Pecuária no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada – 1.ª Fase – Reabilitação do Caldeirão Grande e Reservatório do Carvão – Ilha de São Miguel" (concurso público n.º 5/IROA/2006), do qual foi publicado anúncio no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. – O Presidente do IROA, *André Manuel Pereira de Viveiros.*

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

### Despachos

**225/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 17 de Janeiro de 2007:

Considerando que a Directora do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Eng. Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello, nomeada em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Maio de 2005, cessou a respectiva comissão de serviço, ao abrigo das subalíneas *i*), *ii*) e *iii*) da alínea *e*) do

n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2007;

Considerando que nesta situação o artigo 27.º da Lei n.º 2/ /2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição;

Considerando que, analisado o *curriculum vitæ* do Dr. Francisco José Martinho de Freitas, à luz do perfil pretendido para prosseguir as atribuições do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e considerando que o mesmo reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/ /2006/A, de 6 de Janeiro;

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *cc*) do artigo 60.º do Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1. Nomeio, em regime de substituição, o Dr. Francisco José Martinho de Freitas, Director do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 17 de Janeiro de 2007 e cessa passados 60 dias sobre a data de vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular.
3. A presente nomeação é revogável a todo o tempo nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

17 de Janeiro de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques.*

**Nota curricular académica e profissional**

**I – Dados biográficos:**

Nome: Francisco José Martinho de Freitas;
Naturalidade: São Jorge de Arroios, Lisboa;
Nacionalidade: Portuguesa.

**II – Habilitações académicas**

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE). Média final: 14 valores;

Pós-graduação em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL). Média final: 16 valores.

**III – Formação profissional**

Nov. 1996/Mai. 1998: Curso de Inglês do CIAL – Centro de Línguas (Grau VII do nível avançado): classificação final 90%. Duração: 110 horas;

Mar. 1999/Mai. 1999: Curso de English for Business – Upper Intermediate do INDEG/ISCTE: classificação final: 17 valores. Duração: 27 horas;

Set. 2000: Curso de formação em Lotus Notes: New Notes User Basics, leccionado pela Companhia Nacional de Serviços. Duração: 6 horas;

Abr. 2001: Acção de Formação de Formadores sobre o Euro, promovida pela Comissão Nacional do Euro. Duração: 6 horas;

Jun. 2001: Curso de Formação de Monitores do POCP (Plano Oficial de Contabilidade Pública), promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA). Duração: 30 horas;

Dez. 2001: Acção de formação Flora e Fauna dos Açores, promovida pelo Jardim Botânico do Faial. Duração: 6 horas;

Set. 2002: Curso de Formação sobre o Regime de Despesas e Contratação de Bens e Serviços, promovido pelo CEFAPA. Duração: 30 horas;

Dez. 2002: Curso de Formação sobre Selecção e Implementação de Sistemas POCP promovido pelo CEFAPA. Duração: 12 horas.

Jun. 2003: Curso de Formação sobre a aplicação informática GESTOR – Gestão Orçamental/Contabilidade Pública, promovido pela GEDI. Duração: 30 horas;

Nov. 2003: Participação nas Primeiras Jornadas Técnicas "Experiências de gestão de espaços naturais protegidos", no âmbito do projecto GESENP-MAC, co-financiado pelo programa de iniciativa comunitária Interreg IIIB, promovido pelo Governo das Canárias - Consejería de Médio Ambiente y Ordenación Territorial. Duração: 11 horas;

Mai. 2004: Curso de Formação sobre a aplicação informática ACCESS, promovido pelo CEFAPA. Duração: 30 horas;

Nov. 2004: Acção de Formação Utilizador da Solução de Gestão de Correspondência, promovido pela New Value. Duração: 4 horas.

**IV – Experiência profissional**

Set. 1999 / Out. 1999: Técnico de Operações de back--office da Caixagest, S.A.;

Out. 1999 / Out. 2000: Estágio no Departamento de Marketing da Reuters Portugal;

Desde Março 2001: Desempenho das funções de Técnico Superior, área de Economia e Gestão de Empresas, no Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

---

**226/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 26 de Janeiro de 2007:

Considerando o resultado do procedimento concursal para o provimento do cargo de Director dos Serviços de Ambiente

da Graciosa, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 03/10/2006;

Considerando a proposta de nomeação do júri do concurso, cuja fundamentação consta da respectiva acta, e o facto do candidato escolhido preencher o perfil exigido para o desempenho das funções inerentes ao cargo de Director dos Serviços de Ambiente da Graciosa, equiparado a cargo de direcção intermédia de segundo grau, nomeadamente por possuir licenciatura e experiência profissional na área de actuação do cargo a prover, competência técnica, aptidão e motivação para o exercício das mesmas;

A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2//2006/A, de 6 de Janeiro, determina o seguinte:

1. Nomear, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o Licenciado Pedro Manuel Lopes Santos Raposo, para o cargo de Director dos Serviços de Ambiente da Graciosa, lugar equiparado a cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.
2. É publicada em anexo ao presente despacho nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

26 de Janeiro de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques.*

**Nota curricular académica e profissional**

**I – Dados biográficos:**

Nome: Pedro Manuel Lopes Santos Raposo
Naturalidade: Nossa Senhora de Fátima - Lisboa
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 16/10/1965

**II – Habilitações académicas**

Licenciatura em Biologia (Ramo Científico), pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em Setembro de 1996, com informação final de Bom (14 valores).

Licenciatura em Biologia (Ramo Educacional), pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em Junho de 2005, com informação final de Bom (14 valores).

Ingressou no curso de Mestrado em Ecologia (1996/98), no Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra, sob orientação do Professor Doutor Amadeu M.V.M. Soares, tendo concluído a parte lectiva com informação final de 18 valores. Não defendeu tese

Pós-Graduação em "Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente", pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no ano lectivo de 2003/3004, com a média final de 12 valores.

**III – Outras habilitações**

No âmbito da parte lectiva do curso de Mestrado em Ecologia frequentou, com aproveitamento, cinco cursos integrados nos Estudos Avançados da Universidade de Coimbra (1997):

"Water and Sediment Ecotoxicology", no Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra, com informação final de 19 valores.

"Soil Ecotoxicology Risk Assessment and Soil Management", no Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra, com informação final de 18 valores.

"Ecophysiological Responses of Ecosystems to Global Change", no Departamento de Botânica da Universidade de Coimbra, com informação final de 18 valores.

"Plant-Animal Interactions", no Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra, com informação final de 16 valores.

"Environmental Management and Modelling", no Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra, com informação final de 18 valores.

- Curso "Sexual Selection in Animals integrado nos Cursos Avançados em Etologia, do Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA), Lisboa (1997).

- Curso "Biostatistics - Quantitative Methods", integrado nos Estudos Avançados do Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra, com informação final de 18 valores (1999).

**Cursos de Formação**

- Curso de "Ilustração Científica". Organizado pela Associação Portuguesa de Biólogos (APB) e com o apoio do Fundo Social Europeu e do Ministério do Emprego e Segurança Social. Duração de 40 horas.

- Curso de "Formação Pedagógica de Formadores", promovido pelo Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB) em colaboração com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). Duração de 120 horas.

Recebeu do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) a Certificação de Aptidão Profissional como Formador a 7 de Abril de 2000, tendo na mesma data ingressado na Bolsa Nacional de Formadores.

- Curso de especialização em "Introdução à Avaliação de Impacte Ambiental", no âmbito do Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), co financiado pelo Estado Português (MTS) e pelo Fundo Social Europeu, com a duração de 81 horas, promovido pela F.T.G. – Formação Tecnológica e Gás, Lda.

- Curso de especialização em "Estudos de Impacte Ambiental", no âmbito do Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), co financiado pelo Estado Português (MTS) e pelo Fundo Social Europeu, com a duração de 36 horas, promovido pela F.T.G. - - Formação Tecnológica e Gás.

- Curso de especialização em "Inovação e Qualidade", no âmbito do Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), co financiado pelo Estado Português (MTS) e pelo Fundo Social Europeu, com a duração de 32 horas, promovido pela F.T.G. – Formação Tecnológica e Gás.

- Curso de formação em "Gestão da Qualidade e Ambiente", no âmbito do Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) e financiado pelo Fundo Social Europeu, com a duração de 48 horas, promovido pela APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem da Águas.

- Curso de especialização em "Avaliação Ambiental Estratégica", no âmbito do Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), co-financiado pelo Estado Português (MTS) e pelo Fundo Social Europeu, com a duração de 36 horas, promovido pela F.T.G. - - Formação Tecnológica e Gás, Lda.

- Curso "O Modelo de Auto-Avaliação – CAF", promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores (CEFAPA), Direcção Regional de Organização e Administração Pública, Vice-Presidência do Governo Regional, com a duração de 18 horas.

**IV – Experiência profissional**

Bolseiro de Investigação do Instituto do Ambiente e Vida (ref. IAV/21/96), no âmbito do projecto N.º TS3*-CT93-0230 "Environmental Assessment of Mangrove Reforestation as a Means of Improving Coastal Protection, Stability and Fisheries Production" (1996).

- Bolsa de Estudo para Técnico de Investigação atribuída pela Junta Nacional de Investigação Científica (JNICT), no âmbito do Programa PRAXIS XXI com a referência PRAXIS XXI/BTI/10103/96 (1997/1998).

- Prestação de serviços como Técnico Superior na Direcção de Serviços da Natureza, Educação Ambiental e Consumo (DSNEAC), da Direcção Regional do Ambiente do Centro (DRA-Centro), para execução do objectivo 03 "Conservação e Valorização Ambiental", projecto 05 "Valorização e Protecção do Litoral", acção 11 "Educação e Sensibilização Ambiental", do Plano de Actividades de 1999 da DRA-Centro (1 de Fevereiro de 1999 a 29 de Fevereiro de 2000).

- Prestação de serviços como Técnico Superior na Direcção de Serviços da Natureza, Educação Ambiental e Consumo (DSNEAC), da Direcção Regional do Ambiente do Centro (DRA-Centro), no âmbito do projecto "Gestão do Litoral da Região Centro" (1 de Março a 31 de Maio de 2000).

- Prestação de serviços como Técnico Superior na Divisão do Litoral e da Conservação da Natureza (DLCN), da Direcção de Serviços do Litoral, Conservação da Natureza e Infra-Estruturas (DSLCNI) da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro (DRAOT-Centro), no âmbito do projecto "Gestão do Litoral da Região Centro" (1 de Junho de 2000 a 31 de Março de 2001).

- Prestação de serviços como Técnico Superior na Divisão do Litoral e da Conservação da Natureza (DLCN), da Direcção de Serviços do Litoral, Conservação da Natureza e Infra-Estruturas (DSLCNI) da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro (DRAOT-Centro), no âmbito do projecto "Assistência Técnica à Gestão do POOC Ovar-Marinha Grande – 1.ª fase" (1 de Abril de 2001 a 31 de Agosto de 2003).

- Prestação de serviços como Técnico Superior na Divisão do Litoral e da Conservação da Natureza (DLCN), da Direcção de Serviços do Litoral, Conservação da Natureza e Infra-Estruturas (DSLCNI), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-Centro), no âmbito do projecto "Assistência Técnica à Gestão do POOC Ovar-Marinha Grande – 2.ª fase" (1 de Setembro de 2003 a 24 de Junho de 2004).

- Professor contratado para exercer funções docentes na Escola Secundária José Falcão, em Coimbra, no âmbito do estágio educacional da Licenciatura em Biologia (Ramo Educacional), (1 de Setembro de 2004 a 23 de Junho de 2005).

Ingressou em 27 de Junho de 2005 no quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Jorge, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Governo Regional dos Açores, no âmbito do concurso externo de ingresso, para selecção de um estagiário para a carreira técnica superior da área de engenharia do ambiente/biologia, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Jorge, publicado na II Série do Jornal Oficial (JO) da Região Autónoma dos Açores, n.º 27, de 6 de Julho de 2004, sob o Aviso n.º 600/2004, e cujo despacho de autorização para a contratação foi publicado no JO, II Série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005.

**Actividades Desenvolvidas**

**1. Instituto do Ambiente e Vida (IAV)**

- Integrou as actividades do Instituto do Ambiente e Vida da Universidade de Coimbra colaborando na elaboração de meios de cultura (e.g. MBL, ASTM, M7 e M4) para a manutenção de diversas culturas em laboratório usadas em testes de ecotoxicidade, nomeadamente, Chironomus riparius, Brachydanio rerio e das algas Selenastrum capricornutum e Chlorella vulgaris, como alimento para as culturas de Daphnia magna, Ceriodaphnia dubia e Simocephalus vetulus (1995-1997).

- Responsável, no laboratório de Ecotoxicologia do Instituto do Ambiente e Vida da Universidade de Coimbra, pela aquisição de consumíveis, funcionamento e manutenção dos equipamentos laboratoriais de carácter científico e de meios de cultura usados na manutenção de diversas culturas em laboratório usadas em testes de ecotoxicidade (1997-1999).

- Realizou, no Instituto do Ambiente e Vida da Universidade de Coimbra, para a Indústria (e.g. EXTRUSAL - Companhia Portuguesa de Extrusão, S.A.; nostoc - Laboratório de Investigação Biológica, LDA; TecMinho - Associação Universidade-Empresa para o Desenvolvimento) análises de toxicidade aguda de resíduos sólidos e líquidos para D. magna (nomeadamente, lamas de ETAR, provetes, escórias, efluentes fabris, etc.) através de Ensaios de Inibição da Mobilidade de Daphnia magna Straus (Crustacea, Cladocera) (1998-1999).

**2. Museu de História Natural da Universidade de Coimbra**

- Colaborador, nas áreas de conservação e catalogação informática de colecções, na Secção de Zoologia do Museu de História Natural da Universidade de Coimbra (1995-1998).

**3. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-Centro)**

- Exerceu de 1 de Fevereiro de 1999 a 26 de Junho de 2005 funções equiparadas às de Técnico Superior na Direcção de Serviços da Natureza, Educação Ambiental e Consumo (DSNEAC) da Director Regional do Ambiente do Centro (DRA-Centro), posteriormente Direcção de Serviços do Litoral, Conservação da Natureza e Infra-estruturas (DSLCNI) da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro (DRAOT-Centro), ulteriormente Divisão do Litoral e da Conservação da Natureza, da Direcção de Serviços do Litoral, Conservação da Natureza e Infra-Estruturas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-Centro), nas áreas relacionadas com a gestão do litoral e domínio público marítimo, conservação da natureza, entre outras.

**4. Secretaria Regional do Ambiente e do Mar**

- Exerceu a partir de 27 de Junho de 2005 funções de Técnico Superior de 2.ª Classe nos Serviços de Ambiente de São Jorge, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Governo Regional dos Açores.

- Por despacho da Senhora Secretária Regional do Ambiente de do Mar, de 12/09/2005, foi homologada a acta do Júri de Estágio que contém a deliberação sobre a dispensa de estágio, com efeitos reportados ao início do mesmo, e respectiva classificação de 16 (dezasseis) valores como classificação de estágio.

- Nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Jorge, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, conforme despacho n.º 1679/2005, publicado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, n.º 47, de 22 de Novembro de 2005.

- Em resposta a um convite da Exma. Senhora Secretária Regional do Ambiente e do Mar, Dra. Ana Paula Pereira Marques, transitou em 1 de Maio de 2006 do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Jorge para o quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente da Graciosa, conforme despacho n.º 703/2006, publicado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, n.º 16, de 18 de Abril de 2006, tendo em vista a instalação dos referidos serviços na Ilha da Graciosa.

**Organização de Congressos Nacionais e Internacionais**

- Colaboração na organização do "First SETAC World Congress, Ecotoxicology and Environmemtal Chemistry - a Global Perspective". Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra. Lisboa, 28 a 31 de Março, 1993.

- Colaboração na organização do "II Congresso Nacional de Neurociências", promovido pela Junta Nacional de Investigação Cientifica e Tecnológica (JNICT) e Sociedade Portuguesa de Neurociências (SPN). Coimbra, de 5 a 7 de Outubro, 1994.

- Colaboração na organização do "ESEAC'98 - 7th European Conference on ElectroAnalysis", organizado pela European Society for ElectroAnalytical Chemistry. Coimbra, 24 a 28 de Maio, 1998.

**Comunicações e Posters**

- **Raposo P.**, F. Gonçalves, R. Ribeiro & A.M.V.M. Soares. 1995. Comparação de quatro amostradores para zooplâncton numa lagoa pouco profunda. 1º Congresso Ibérico de Plâncton, Coimbra (Portugal).

- **Raposo P.**, F. Gonçalves, R. Ribeiro & A.M.V.M. Soares. 1998. New Strategy on Larval Release by Decapod Crustaceans in Tropical Systems. Fourth International Crustacean Congress, Amesterdão (Holanda).

- **Raposo P.**, F. Gonçalves, R. Ribeiro e A.M.V.M. Soares. 1996. Comparação de quatro amostradores para zooplâncton numa lagoa pouco profunda. 1º Encontro Nacional de Ecologia, SPECO, Lisboa (Portugal).

- Castro Bruno, **Raposo Pedro**, Sobral Olímpia, Soares Amadeu M.V.M., Guilhermino Lúcia & Ribeiro Rui. 1999. Developmente of test-chambers for in situ toxicity testing with Chironomus riparius. VIII European Ecological Congress - - Eureco'99, Halkidiki (Grécia).

- Margarida Nunes, Teresa Carvalho, Helena Duarte, **Pedro Raposo**. 2005. Managing the coastal zone of the central region of Portugal. ICCCM'05 - International Conference on Coastal Conservation and Management in the Atlantic and Mediterranean, Tavira (Portugal).

**Publicações**

**Revistas Internacionais**

**Pedro Raposo**, F. Gonçalves, R. Ribeiro & A.M.V.M. Soares. 1999. Day time larval release by decapod crustaceans in southeastern Thailand. **CRUSTACEAN ISSUES**, **VOLUME 12**, The Biodiversity Crisis and Crustacean (Proceedings of the Fourth International Crustacean Congress, Amsterdam, Netherlands, 20-24 July 1998, Volume 2): 609-615 (ISBN 90 5410 478 3).

**Capítulos de Livros**

Martins A.M., M. Reis, S.M. Silveira; J. C. Correia and **P. Raposo**. 2002. Conservation biology of Otter (Lutra lutra L.) in the river Mondego basin. Aquatic Ecology of the Mondego River Basin. Global Importance of Local Experience. Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal, pp. 387- -398 (ISBN 972-8704-04-6).

**Relatórios Técnicos e Científicos**

F. Gonçalves, R. Ribeiro, M. J. Ferreira and **P. Raposo**, A.M.V.M. Soares 1997. "Ecology of Crustacea Decapoda larvae and megalopae of Ranong", Project: Environmental Assessment of Mangrove Reforestation as a Means of Improving Coastal Protection, Stability and Fisheries Pro-

duction; Programme of the Commission of the European Union (Life Sciences and Technologies for Developing Countries: STD-3), Final Report.

**Participações em Congressos, Seminários e Jornadas**

- "I Congresso Nacional de Etologia". Lisboa, 28 a 30 de Novembro, 1991.
- "IV Congreso National y I Iberoamericano de Etología". 28 de Setembro a 2 de Outubro, Cáceres (Espanha), 1992.
- "Seminário de Introdução à Etologia". Coimbra, 5 e 6 de Fevereiro, 1993.
- Seminário "Etologia e Conservação da Natureza". Lisboa, 2 e 3 de Dezembro, 1993.
- "4th International Conference on Aquatic Ecosystem Health: Integrated/Multitrophic Strategies - Microbes to Fish". Coimbra, 14 a 18 de Maio, 1995.
- Seminário "Caracterização e Avaliação dos Sistemas dos Sistemas Aquáticos". Oeiras, 2 e 3 de Outubro, 1995.
- Colóquio "Gestão e Conservação da Fauna Piscícola das Águas Continentais Portuguesas". Lisboa, 28 de Outubro, 1995.
- "1º Congresso Ibérico de Plâncton". Coimbra, 6 a 10 de Dezembro, 1995.
- "1º Encontro Nacional de Ecologia". SPECO – Sociedade Portuguesa de Ecologia, Lisboa, 6 e 7 de Dezembro de 1996.
- Ciclo de Conferências sobre "Temas Contemporâneos da Biologia". Coimbra entre Novembro de 1996 e Janeiro de 1997.
- Seminário "The Evolution of Life Histories" pela Dr. Kate Lessells (Netherlands Institute of Ecology, The Netherlands). Departamento de Antropologia da Universidade de Coimbra. Coimbra, 9 e 10 de Dezembro, 1997.
- "X Simpósio Ibérico de Estudos de Bentos Marinho". Praia do Carvoeiro, Algarve, 23 a 26 de Fevereiro, 1998.
- Seminário "Teoria, previsões, aleatoriedade e computadores na investigação em Antropologia, Etologia, Ecologia e disciplinas afins" pelo Prof. George F. Estabrook (University of Michigan, Ann Arbor, MI USA). Departamento de Antropologia da Universidade de Coimbra. Coimbra, segundas-feiras de 2 de Março a 6 Abril, 1998.
- "Fourth International Crustacean Congress". Amesterdão (Holanda), 20-24 de Julho de 1998.
- Workshop sobre "O Potencial da Mini-Hídrica em Itália e Portugal". Lisboa, 20 de Setembro de 1999.
- Participação na "Conversas em bom Ambiente - Palestras sobre o Litoral". Ecoteca das Serras de Aire e Candeeiros, Porto de Mós, 24 de Novembro de 1999.
- Seminário "Dia Mundial das Zonas Húmidas". Organizado pelo ICN na Casa do Cidadão em Lisboa, 2 de Fevereiro de 2000.
- "I Encontro Nacional Sobre Peixes Diádromos". Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa - ICN, Lisboa, 24 e 25 de Fevereiro de 2000.
- "Conversas em bom Ambiente - Floresta e Vegetação Ribeirinha". Ecoteca das Serras d'Aire e Candeeiros, Porto de Mós, 15 de Março de 2000.
- "1.º Simpósio sobre Espécies Exóticas - Introduções, Causas e Consequências". LPN - Liga para a Protecção da Natureza, Lisboa, 24 e 25 de Março de 2000.
- Curso de formação em "Gestão das Zonas Costeiras - - Operacionalidade dos Instrumentos de «Licenciamento»". Associação Eurocoast - Portugal. 23 e 24 de Outubro de 2000, Aveiro.
- Colóquio "O lobo na Beira Alta. Sobrevivência ou Extinção.". Centro da Natureza, da Câmara Municipal da Guarda, Guarda, 15 e 16 de Dezembro de 2000.
- "Conferência Anual da Rede Esturiales – Gestão Integrada de Estuários". Lisboa, 27 a 28 de Setembro, 2001.
- "2.º Seminário de Gestão Participada das Zonas Costeiras". Organizado pelo Instituto do Mar (IMAR) e pelo Coastal Services Center da National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA-CSC), com o apoio da Fundação Luso--Americana (FLAD), que decorreu em Lisboa entre 7 e 9 de Novembro de 2002.
- "Colóquio Sobre a Sanidade da Fauna Silvestre e a Conservação da Natureza". Escola Universitária Vasco da Gama, Coimbra, 16 e 17 de Novembro de 2002.
- "Jornadas LITORAL'03". Organizado pelas associações PRÓ-FAUNA, AEFF e VIVER, Figueira da Foz, 7a 9 de Abril de 2003.
- Workshop "Aspectos Científicos, Sociais e Legislativos na Gestão da Zona Costeira". Organizado pela Universidade de Aveiro e British Council, Aveiro, 7 a 12 de Abril de 2003.
- Seminário "Coastwatch Europe 2002". Organizado pelo GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, Aveiro, 30 de Abril e 1 de Maio de 2003.
- Seminário "Tsunamis – Vulnerabilidades e Desafios da Orla Costeira". Organizado pelos cursos de Pós-graduação em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais e de Mestrado em Geociências da Universidade de Coimbra, Coimbra, 25 de Fevereiro de 2005.

**Docência**

**Instituições de Ensino Público e Privado**

- Leccionou, em colaboração, a parte prática do EU Mangrove Workshop Ranong "Mangrove Ecosystems Training Course", realizado entre 8 e 15 de Novembro de 1996, no Mangrove Forest Research Center (MFRC) e Ranong Agricultural and Technical College, Ranong, Tailândia, integrado no projecto "Environmental Assessment of Mangrove Reforestation as a Means of Improving Coastal Protection, Stability and Fisheries Production", financiado pela UE (contrato TS3-CT93-0230).
- Colaboração, a convite do professor, na leccionação da parte prática da disciplina de "Fisiologia Ambiental" do plano de estudos da licenciatura em Biologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no Ano Lectivo 1997/1998 (1º Semestre).
- Leccionou, no ano lectivo de 1997/98, a área de "Ecologia, Ciências da Vida e do Ambiente" na Universidade do Tempo Livre (U.T.L.) de Coimbra.

1. Leccionou, no ano lectivo de 1998/99, a área de "Ecologia, Ciências da Vida e do Ambiente" na Universidade do Tempo Livre (U.T.L. - Coimbra).

2. Leccionou, a convite do professor, uma aula sobre o Litoral e o Ambiente Marinho, aos alunos do 5.º ano da licenciatura em Engenharia do Ambiente da Escola Superior de Tecnologia de Viseu (ESTV) do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

3. No ano lectivo 2004/2005 leccionou, no âmbito do estágio educacional da Licenciatura em Biologia (Ramo Educacional), o 10.º e 11.º (regência) anos, integrado no 11.º Grupo B - Biologia e Geologia - da Escola Secundária José Falcão, Coimbra.

**Cursos de Formação Profissional**

- Formador no curso de "Formação específica no âmbito da manutenção e exploração da Rede Hidrográfica". Organizado pela Direcção Regional do Ambiente do Centro - - Instituto de Emprego e Formação Profissional. Coimbra, 1999.

4. Formador no curso de "Formação específica no âmbito da manutenção e exploração da Rede Hidrográfica". Organizado pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro - Instituto de Emprego e Formação Profissional. Coimbra, 2000.

5. Formador no "Curso de formação para transição de pessoal para a carreira de Vigilantes da Natureza", promovido no âmbito do Despacho n.º 24.707/2001 (2.ª Série) que aprova o regulamento do curso de formação nos termos e ao abrigo do n.º 4 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro (2002).

- Formador na F.T.G. – Formação Tecnológica e Gás, Lda., em diversos cursos co-financiados pelo Estado Português (MTS) e pelo Fundo Social Europeu, relacionados com a temática ambiental, 2002-2005.

**Acções de Sensibilização e Educação Ambiental**

- Sessão sobre "Saúde e Ambiente" para os alunos do 6.º ano da EB 2/3 Jorge de Montemor, Montemor-o-Velho, 17 de Março de 2000.

- Sessão sobre "Poluição das águas" e "Poluição dos solos" destinada aos alunos do 7.º e 8.º ano da Escola Secundária de Nelas (403090), Nelas, 28 de Abril de 2000.

- Palestra sobre o Ambiente – "Problemas Ambientais Globais" - para os alunos da Escola Profissional de Carvalhais, S. Pedro do Sul, 1 de Julho de 2000.

**V – Trabalhos de investigação**

1991/92 - Participação em campanhas mensais de amostragem em povoamentos intertidais de substrato móvel do estuário do Mondego, destinados à caracterização e estudo da dinâmica populacional de aves limícolas.

1993 - Participação em campanhas semanais de observação e captura de aves (Passeriformes) no Paúl de Arzila, para o estudo da "Ecologia Comportamental da Reprodução no Serino (Serinus serinus)".

1993/94 - Participação em campanhas mensais de amostragem para o estudo e caracterização da comunidade ictiológica da Lagoa da Vela (Figueira da Foz) (Proj. Envireg, "Lagoas de Quiaios: estudos e planos de utilização").

1993/94 - Participação em campanhas mensais de amostragem na Lagoa das Braças e da Vela (Figueira da Foz), destinadas à caracterização e estudo da estrutura populacional zooplanctónica (Proj. JNICT, "Caracterização ecológica das lagoas de Mira, Quiaios e zona envolvente. Identificação e avaliação dos efeitos de cianobactérias tóxicas" [PEAM/C/CNT/38/91]).

1994 - Participação em campanhas de amostragem de zooplâncton com o objectivo de estudar a "Influência do processo de eutrofização na dinâmica populacional de Daphnia longispina O.F. Müller" na Lagoa das Braças - - Quiaios (Figueira da Foz).

1996 - Participação em campanhas do projecto "Caracterização das comunidades bentónicas intertidais e subtidais em substrato rochoso da Reserva da Berlenga" (Protocolo IMAR / ICN).

1994/96 - Participou, como mestrando, na equipa portuguesa do projecto "Environmental Assessment of Mangrove Reforestation as a Means of Improving Coastal Protection, Stability and Fisheries Production", Ranong, Tailândia, financiado pela UE (contrato TS3-CT93-0230) da responsabilidade do Instituto do Ambiente e Vida da Universidade de Coimbra, em colaboração com o Institute of Aquaculture da Universidade de Stirling (Escócia), Aarhus University (Dinamarca), Delft Hydraulics (Holanda), National Research Council of Thailand (Tailândia), National University Hanoi (Vietnam) e University of Malaysia Sabah (Malásia).

1995/96 - Colaborador do projecto "Plano de Ordenamento da Lagoa dos Linhos (Mata do Urso - Figueira da Foz)" da responsabilidade do Instituto do Ambiente e Vida da Universidade de Coimbra e financiado pelo Instituto Florestal.

1997 - Colaborador do projecto "Controlo de Rotina da Qualidade de Águas e Efluentes. Desenvolvimento Pré-normativo de um Teste Simples, Rápido e Económico", no Instituto do Ambiente e Vida (ref. IAV/235/93), financiado pela JNICT (contrato PEAM/C/CAG/235/93).

1997/98 - Colaborador do projecto "Anagé(ne)se: Análise e Gestão de Problemas de Eutroficação", da responsabilidade do Instituto do Ambiente e Vida (ref. IAV/2269/95), financiado pela JNICT (contrato PBIC/C/AGR/2269/95).

1997/99 - Colaborador do projecto "SENSOR - Sensibilidade e Relevância Ecológica de Novos Métodos para Análise de Risco" no Instituto do Ambiente e Vida, financiado pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (contrato PRAXIS/PCNA/C/BIA/157/96).

---

**227/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 13 de Fevereiro de 2007:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capitulo 4.6, Objectivo 5, Medida 4;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa pretende desenvolver no ano de 2007 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na alínea *d*) do artigo 2.º e alíneas *a*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É atribuída à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, com sede na Rua Caminho de Cima – Luz, Santa Cruz da Graciosa, a comparticipação financeira prevista na cláusula 2.ª do protocolo de cooperação celebrado a 3 de Janeiro de 2007, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, rectificado a 4 de Janeiro de 2007, no montante de 42.801,00 € (quarenta e dois mil oitocentos e um euros), correspondente a comparticipação de encargos relativos às actividades previstas para a Ecoteca da Graciosa, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 — Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 5 – Formação e Promoção Ambiental, Acção C — Rede Regional de Ecotecas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

**228/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 13 de Fevereiro de 2007:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capitulo 4.6, Objectivo 5, Medida 4;

Considerando que, nos termos da alínea *d)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que a associação Amigos dos Açores pretende desenvolver no ano de 2007 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na alínea *d*) do artigo 2.º e alíneas *a*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É atribuída à associação "Amigos dos Açores – Associação Ecológica", com sede na Av. da Paz, 14, Pico da Pedra, Ribeira Grande, a comparticipação financeira prevista na cláusula 2.ª do protocolo de cooperação celebrado a 3 de Janeiro de 2007, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a associação "Amigos dos Açores – Associação Ecológica", rectificado a 4 de Janeiro de 2007, no montante de 85.491,00 € (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um euros), correspondente a comparticipação de encargos relativos às actividades previstas para as Ecotecas de Ponta Delgada e da Ribeira Grande, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 — Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 5 – Formação e Promoção Ambiental, Acção C — Rede Regional de Ecotecas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

**229/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 13 de Fevereiro de 2007:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capitulo 4.6, Objectivo 5, Medida 4;

Considerando que, nos termos da alínea *d)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que a Associação de Jovens das Flores pretende desenvolver no ano de 2007 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na alínea *d*) do artigo 2.º e alíneas *a*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É atribuída à Associação de Jovens das Flores, com sede no Bairro dos Franceses, Vila de Santa Cruz das Flores, a comparticipação financeira prevista na cláusula 2.ª do protocolo de cooperação

celebrado a 3 de Janeiro de 2007, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação de Jovens das Flores, rectificado a 4 de Janeiro de 2007, no montante de 66.377,00 € (sessenta e seis mil trezentos e setenta e sete euros), correspondente a comparticipação de encargos relativos às actividades previstas para a Ecoteca das Flores, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 — Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 5 – Formação e Promoção Ambiental, Acção C — Rede Regional de Ecotecas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

**230/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 13 de Fevereiro de 2007:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capitulo 4.6, Objectivo 5, Medida 4;

Considerando que, nos termos da alínea *d)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que o Observatório do Mar dos Açores pretende desenvolver no ano de 2007 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na alínea *d*) do artigo 2.º e alíneas *a*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É atribuído ao Observatório do Mar dos Açores, com sede no concelho da Horta, a comparticipação financeira prevista na cláusula 2.ª do protocolo de cooperação celebrado a 3 de Janeiro de 2007, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Observatório do Mar dos Açores, rectificado a 4 de Janeiro de 2007, no montante de 66.377,00€ (sessenta e seis mil trezentos e setenta e sete euros), correspondente a comparticipação de encargos relativos às actividades previstas para a Ecoteca do Faial, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 — Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 5 – Formação e Promoção Ambiental, Acção C — Rede Regional de Ecotecas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

**231/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 13 de Fevereiro de 2007:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capitulo 4.6, Objectivo 5, Medida 4;

Considerando que, nos termos da alínea *d)* do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que o Recolhimento de Santa Maria Madalena pretende desenvolver no ano de 2007 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na alínea *d*) do artigo 2.º e alíneas *a*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É atribuída ao Recolhimento de Santa Maria Madalena, com sede em Vila do Porto, a comparticipação financeira prevista na cláusula 2.ª do protocolo de cooperação celebrado a 3 de Janeiro de 2007, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Recolhimento de Santa Maria Madalena, rectificado a 11 de Janeiro de 2007, no montante de 66.562,00 € (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois euros), correspondente a comparticipação de encargos relativos às actividades previstas para a Ecoteca de Santa Maria, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 — Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 5 – Formação e Promoção Ambiental, Acção C — Rede Regional de Ecotecas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

**232/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 13 de Fevereiro de 2007:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capitulo 4.6, Objectivo 5, Medida 4;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que a Sociedade de Exploração Espeleológica "Os Montanheiros" pretende desenvolver no ano de 2007 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na alínea *d*) do artigo 2.º e alíneas *a*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É atribuída à Sociedade Espeleológica "Os Montanheiros", com sede na Rua da Rocha nº 8, Angra do Heroísmo, a comparticipação financeira prevista na cláusula 2.ª do protocolo de cooperação celebrado a 3 de Janeiro de 2007, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Sociedade Espeleológica "Os Montanheiros", rectificado a 11 de Janeiro de 2007, no montante de 138.970,00 € (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta euros), correspondente a comparticipação de encargos relativos às actividades previstas para as Ecotecas de São Jorge, Pico e Terceira, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 — Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 5 – Formação e Promoção Ambiental, Acção C — Rede Regional de Ecotecas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

13 de Fevereiro de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques.*

---

**Extracto de despachos**

**375/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Fevereiro de 2007:

José Carlos Bettencourt, técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Núcleo de Informática do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – provido na sequência de procedimento interno de selecção, como técnico de informática do grau 1, nível 2, índice 370, do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

14 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira.*

---

**376/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 1 de Fevereiro de 2007:

Licenciado em Biologia, Rui Miguel Vieira Sequeira, autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de técnico superior estagiário, nos Serviços de Ambiente de São Jorge, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 321.

**377/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 15 de Janeiro de 2007:

Adelino Silva Cabral, Dejalme Adalberto Melo Garcia Vargas, Hélder Renato Silva Fraga, Hildeberto Manuel Monte Ferreira, José Manuel Branco Ferreira, Luís Miguel Pereira Aguiar, Mário Jorge Pinheiro da Silva, vigilantes da natureza de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, e Luís Filipe Cruz Correia do quadro de pessoal do Instituto de Conservação da Natureza, Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, providos por promoção, em resultado do concurso interno de acesso geral, nos lugares de vigilante da natureza principal, da carreira de Vigilante da Natureza, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, considerando-se exonerados dos anteriores lugares à data da aceitação.

**378/2007** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Fevereiro de 2007:

Licenciada Maria Luísa Parreira Costa Braz Mont'Alverne Sequeira, técnica superior assessor do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente da Terceira, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – provida, por promoção, como técnica superior assessor principal, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data da aceitação.

15 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso

**169/2007** - Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho, datado de 1 de Fevereiro do corrente ano, foi nomeado por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007 e procedendo concurso, o candidato Roberto da Silva Bento, para categoria de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe.

5 de Fevereiro de 2007. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso

**170/2007** - Luis Elmiro Carreira Mendes, Vereador com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, com a redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 22 de Maio) aplicável por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/201 de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 6/2002, de 1 de Março, emitido em nome de Somague PMG – Promoção e Montagem de Negócios, S.A., e Ediçor - - Edificadora Açoreana Lda.

O respectivo projecto, será exposto na sede deste Município.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias com inicio no dia 8 de Fevereiro de 2007, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Atendimento ao Público, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da câmara municipal.

29 de Janeiro de 2007. - O Vereador com Competência Delegada, *Luis Elmiro Carreira Mendes*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

### Avisos

**171/2007** - Para os devidos efeitos torno público que por meu despacho exarado a 27 de Novembro de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e ainda o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto anteriormente citado, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, os funcionários abaixo identificados:

Paula Maria da Costa Janeiro, auxiliar de serviços gerais, posicionada no escalão 1, índice 128, para auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, do Estatuto Remuneratório da Função Pública.

Paulo Jorge da Silva Correia, assistente administrativo principal, posicionada no escalão 1, índice 222, para técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do Estatuto Remuneratório da Função Pública.

16 de Janeiro de 2007. - A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

---

**172/2007** - Para os devidos efeitos torno público que por meu despacho exarado a 27 de Novembro de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei Chefe de Secção em Regime de Substituição a assistente administrativa especialista, Berta Luísa Pimentel Bettencourt, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período que durar a ausência do respectivo titular.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. - A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

## CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

### Regulamentos

**14/2007** - Fernando António Mendonça de Fraga Pimentel, Presidente da Câmara Municipal do Corvo, torna público

que, o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Corvo, aprovado pela Câmara Municipal do Corvo em reunião realizada a 11 de Setembro de 2006, submetido a inquérito público pela publicação na 2ª Série do *Diário da Republica* n.º 197 do dia 12 de Outubro de 2006, foi aprovado pela Assembleia Municipal do Corvo em sessão ordinária do dia 18 de Dezembro de 2006 e entrará em vigor 5 após a presente publicação no Diário da República.

31 de Janeiro de 2007. - O Presidente da Câmara, *Fernando António Mendonça de Fraga Pimentel*.

**Regulamento da urbanização e da edificação do Município do Corvo**

**Preâmbulo**

Com a entrada em vigor do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foram revogados o Regime Jurídico de Licenciamento das Obras Particulares – Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas, pela Lei n.º 29/92, de 5 de Setembro Decreto-Lei n.º 250/94 de 20 de 15 de Outubro, e Lei n.º 22/96 de 26 de Julho, o Regime Jurídico das Operações de Loteamento – Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/92, de 20 de Março, Decreto-Lei n.º 304/94, de 19 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e Lei n.º 6/96, de 1 de Agosto, o Regime Jurídico dos Certificados de Conformidade dos Projecto de Obras Sujeitos a Licenciamento Municipal - - Decreto-Lei n.º 83/94, de 14 de Março, o Regime Jurídico das Regras de Execução de Ordem de Embargo, de Demolição ou de Reposição de Terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras — Decreto-Lei n.º 92/95, de 9 de Maio, os normativos relacionados com o dever de conservação, reparação e beneficiação das edificações.

Ora, as revogações e o repensar da actividade desenvolvida por todas as entidades públicas e privadas em todas as fases do processo urbano introduziram profundas reformas nos respectivos procedimentos administrativos, sendo a mais evidente a reunião dos vários regimes jurídicos enumerados anteriormente.

O novo regime tem por objectivo prosseguir a simplificação dos procedimentos administrativos do controlo interno, valorizando a conservação dos edifícios, em termos de reabilitação urbana do património preexistente, introduzindo a prévia discussão pública nos procedimentos do licenciamento de operações de loteamento, em cumprimento do princípio da proporcionalidade a equivalência entre operações de loteamento e edifícios com impacto semelhante a loteamentos. De notar que esta simplificação de procedimentos de controlo interno é directamente proporcional à corresponsabilização dos cidadãos, enquanto particulares, dos projectistas e da fiscalização.

As reformas enumeradas abrangeram a metodologia de cálculo das taxas devidas quanto aos procedimentos, enquanto prestação de serviço, execução e reforço das infra-estruturas, tendo ainda em atenção ao programa plurianual de investimentos, usos e tipologias das edificações e respectiva localização.

Visa, assim, o presente regulamento estabelecer e definir as matérias do novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que remete para regulamento municipal, pois no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e/ou de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

Para a definição dos critérios quantitativos das taxas, levou-se já, igualmente, em consideração o sistema de *contabilidade de custos* que a autarquia municipal do Corvo tem vindo a concretizar, paulatinamente, pelo que se realizou um esforço de aproximar o mais possível, tecnicamente, a quantificação concreta das taxas às realidades subjacentes, nos termos da lei e em obediência, concomitante, às orientações que têm sido publicamente veiculadas na matéria por Sua Excelência o Provedor de Justiça.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 11/09/2006, publicado na 2.ª Série do *Diário da Republica* n.º 197 de 12/ /10/2006, na 2.ª Série do *Jornal Oficial* e conforme edital datado de 13/09/2006, para efeitos de apreciação pública, a Assembleia Municipal aprova o seguinte de Regulamento de Urbanização e Edificação, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

**CAPÍTULO I**

**Disposições gerais**

Artigo 1.º

**Âmbito e objecto**

O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no município do Corvo.

Artigo 2.º

**Definições**

Para efeitos deste Regulamento, entende-se por:

*a)* «Obra» – todo o trabalho de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, obras de urbanização e demolição de bens imóveis;

*b)* «Infra-estruturas locais» – as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;
*c)* «Infra-estruturas de ligação» – as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;
*d)* «Infra-estruturas gerais» – as que tendo um carácter estruturante ou previstas em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;
*e)* «Infra-estruturas especiais» – as que, não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente prevista em PMOT, devam, pela sua especificidade, implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais.

## CAPÍTULO II

## Do procedimento

Artigo 3.º

**Instrução dos pedidos**

1 – Os pedidos de informação prévia, de autorização e de licença relativos a operações urbanísticas, obedecem ao disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e serão instruídos com os elementos referidos em Portaria legal, nomeadamente na Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro.

2 – Deverão ainda ser juntos ao pedido os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e localização da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

3 – O pedido e respectivos elementos instrutórios será apresentado em duplicado, acrescido de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultar.

4 – Sempre que possível, uma das cópias será apresentada em suporte informático.

## CAPÍTULO III

## Procedimentos e situações especiais

Artigo 4.º

**Isenção de licença**

1 – São consideradas *obras de escassa relevância urbanística* e, como tal, isentas de quaisquer procedimentos de licenciamento e ou de autorização, aquelas que, pela sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão, não obedeçam aos procedimentos de licença e ou de autorização previstos na lei.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, integram o conceito de *obras de escassa relevância urbanística*, nomeadamente, as seguintes obras:

*a*) Cuja altura relativamente ao solo seja inferior ou igual a 50 cm e a área seja inferior ou igual a 3m2;
*b)* Estufas de jardim, abrigos para animais de estimação, de caça ou de guarda, com altura igual ou inferior a 2 m e área igual ou inferior a 6 m2;
*c)* Pequenas obras de manutenção e conservação (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho);
*d)* Muros divisórios de propriedade, com altura máxima até 1,5 m.

3 – As *obras de escassa relevância urbanística* são autorizadas após comunicação prévia à Câmara Municipal, instruída com os seguintes elementos:

*a*) Requerimento;
*b*) Memória descritiva;
*c*) Planta de localização a extrair das cartas do PDM;
*d*) Peça desenhada que caracterize graficamente a obra;
*e*) Termo de responsabilidade do técnico.

Artigo 5.º

**Dispensa de discussão pública**

1. Sem prejuízo do que especialmente se encontrar regulamentado em PMOT, são dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

*a)* 0,5 ha;
*b*) 5 fogos;
*c*) 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão;

2. A comunicação relativa ao pedido de destaque de parcela deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

*a)* Requerimento;
*b)* Certidão da Conservatória do Registo Predial, ou quando o prédio aí não esteja descrito, documento comprovativo da legitimidade do requerente;
*c*) Planta topográfica de localização à escala 1:2000, a qual deve delimitar quer a área total do prédio quer a área da parcela a destacar.

Artigo 6.º

**Impacte semelhante a um loteamento**

Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, considera-se gerador de um impacte semelhante a um loteamento:

*a*) Toda e qualquer construção que disponha de mais que duas caixas de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes;
*b*) Toda e qualquer construção que disponha de cinco ou mais fracções com acesso directo a partir do espaço exterior;
*c*) Todas aquelas construções e edificações que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, parqueamento, ruído, etc.

Artigo 7.º

**Dispensa de projecto de execução**

Sem prejuízo do que especialmente se encontrar regulamentado em PMOT, são dispensadas da apresentação de projecto de execução as obras de alteração no interior de edifícios não classificados ou suas fracções que não impliquem modificações da estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas e da forma dos telhados.

Artigo 8.º

**Telas finais dos projectos de especialidade**

O requerimento de licença ou autorização de utilização deve ser instruído com as telas finais do projecto de arquitectura e com as telas finais de especialidades, em função das alterações efectuadas na obra caso se justifiquem.

## CAPÍTULO IV

## Isenção e redução de taxas

Artigo 9.º

**Isenções e reduções**

1 – Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento as entidades referidas no artigo 33.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais).

2 – Estão isentas do pagamento de taxas outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção, e ainda as pessoas singulares especialmente contempladas em regulamento municipal, nomeadamente nos regulamentos municipais de apoio à habitação.

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, serão reduzidas até ao máximo de 50% as taxas previstas no presente Regulamento em relação a pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica, calculada da forma prevista no Regulamento de Apoio à Habitação em vigor no Município do Corvo.

4 – Às pessoas colectivas de utilidade pública e às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público são aplicáveis as taxas previstas na tabela de taxas reduzidas até ao máximo de 50%.

5 – Para beneficiar da redução estabelecida no n.º 3 deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido mediante a apresentação da seguinte documentação:

*a*) Cópia das duas últimas declarações de rendimentos em sede IRS;
*b*) Certidão de incapacidade para o trabalho, se for esse o caso;
*c*) Certificado do subsídio de desemprego, se for o caso, emitido pelo centro regional de segurança social competente;
*d*) Certificado do rendimento mínimo garantido, se for o caso, emitido pelo centro regional de segurança social competente.

6 – As isenções estabelecidas no presente artigo não dispensam as entidades e pessoas singulares referidas de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, autorizações ou concessões.

7 - A Câmara Municipal apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.

## CAPÍTULO V

## Taxas pela emissão de alvarás

SECÇÃO I

### Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 10.º

**Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização**

1 – Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa fixada no artigo 1º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

2 – Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração que titule um aumento do número de fogos ou de lotes é também devida a taxa mencionada no número anterior, a incidir porém apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 11.º

**Emissão de alvará de licença ou autorização ´ de loteamento**

1 – A emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa fixada no artigo 2º da tabela de taxas e licenças anexa ao

presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação, previstos nessas operações urbanísticas.

2 – No caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 12.º

**Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização**

1 - A emissão do alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa fixada no artigo 3º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previsto para essa operação urbanística.

2 – Qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, incidindo, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

SECÇÃO II

**Remodelação de terrenos**

Artigo 13.º

**Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos**

A emissão do alvará para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa fixada no artigo 4º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolve a operação urbanística.

SECÇÃO III

**Obras de construção**

Artigo 14.º

**Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção**

A emissão do alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa fixada no artigo 5.º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, a área bruta a edificar e o respectivo prazo de execução.

SECÇÃO IV

**Casos especiais**

Artigo 15.º

**Taxas em casos especiais**

1 – A emissão de alvará de licença ou autorização para construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, que, pelos critérios estabelecidos no presente Regulamento, não sejam consideradas de escassa relevância urbanística, está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa fixada no artigo 6.º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento, variando esta em função da área bruta de construção e do respectivo prazo de execução.

2 – A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou autorização, está também sujeita ao pagamento do tarifário da taxa para o efeito fixada no artigo 6º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento.

SECÇÃO V

**Utilização das edificações**

Artigo 16.º

**Licenças de utilização e de alteração ao uso**

1 – Nos casos referidos nas alíneas *e*) do n.º 2 e *f*) do n.º 3 e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento de uma taxa cujo tarifário é fixado em função do número de fogos ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 – Ao montante referido no número anterior acrescerá o valor determinado em função do número de metros quadrados dos fogos, unidades de ocupação e seus anexos cuja utilização ou sua alteração seja requerida.

3 – Os valores referidos nos números anteriores são os fixados no artigo 7.º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento.

Artigo 17.º

**Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica**

A emissão de licença de utilização ou suas alterações relativas, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e de serviços, bem como a estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turísticos, está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa fixada no artigo 8.º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento, variando esta em função do número de estabelecimentos e da sua área.

## CAPÍTULO VI

## Licenças parciais, deferimento tácito, renovações, prorrogações, faseamento e obras inacabadas

Artigo 18.º

**Alvará de licença parcial**

A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa fixada no artigo 9º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento.

Artigo19.º

**Deferimento tácito**

A emissão do alvará de licença nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 20.º

**Renovação**

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou autorização está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa prevista para a emissão do alvará caducado, reduzida na percentagem de 30%.

Artigo 21.º

**Prorrogações**

Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.º 2 e 3 e 58.º, n.º 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no artigo 10º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento.

Artigo 22.º

**Execução por fases**

1 – Em caso de deferimento do período de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2 – Na fixação das taxas ter-se-ão em consideração as obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 – Na determinação do tarifário das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 10.º, 12.º e 14.º deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvarás de loteamento e de obras de urbanização, alvará de licença em obras de urbanização e alvará de licença ou autorização de obras.

Artigo 23.º

**Licença especial relativa a obras inacabadas**

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a concessão da licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida nos termos do tarifário previsto no artigo 11.º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento.

## CAPÍTULO VII

## Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 24.º

**(TRIU)**

1 – A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TRIU) é devida quer nas operações de loteamento quer em obras de construção, sempre que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas.

2 – Aquando da emissão do alvará relativo a obras de construção, não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiveram sido pagas previamente aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento e urbanização.

3 – A taxa referida no n.º 1 deste artigo varia proporcionalmente ao investimento municipal que a operação urbanística em causa implicou ou venha a implicar.

Artigo 25.º

**Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios com impactes semelhantes a loteamento**

1 - A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = C \times K \times A \times Fx\ (I/S)$$

Em que:

TMU (€) = valor em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;
C = custo de construção por metro quadrado correspondente ao preço de habitação por metro quadrado a que se refere a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, fixado anualmente por portaria do Ministro do Equipamento Social;
K = coeficiente ao qual se atribui um valor consoante a localização de acordo com o PDM;
Área Industrial (AI) – 0,004;
Área para equipamentos – 0,003;
Área de Expansão Urbana(AEU) – 0,002;
Aglomerado urbano antigo (AUA) – 0,002.
A = área bruta de construção;
F = variável em função das obras de urbanização em falta cumuláveis:

Arruamentos viários – 0,25;
Passeios – 0,10;
Estacionamentos – 0,06;
Rede de abastecimento de água – 0,12;
Rede de águas residuais domésticas – 0,12;
Rede de águas pluviais – 0,12;
Rede de electricidade – 0,20;
Rede de telecomunicações – 0,03

I = I – Valor do investimento municipal realizado na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas e equipamentos gerais na área do concelho, calculado com base no mapa de execução do plano plurianual de investimentos municipais relativo aos dois últimos anos disponíveis actualizável anualmente e automaticamente no mês de Dezembro e que para o ano em curso toma o valor € 639 812,38;
S = S (m2) – área do concelho, de 17 000 m2.

2 – No caso de construção em loteamentos exclusivamente destinados a moradias unifamiliares, os valores resultantes da aplicação do número anterior serão reduzidos para metade.

3 – Em operações de loteamento em zonas já urbanizadas, o custo das infra-estruturas a construir pelo promotor será descontado na taxa de urbanização, até ao limite de 50% do seu valor.

Artigo 26.º

**Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos**

1 – A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, de acordo com a seguinte fórmula:

TMU = C x K x A x F

Em que:

TMU (€) = valor euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;
C = custo de construção por metro quadrado correspondente ao preço de habitação por metro quadrado a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, fixado anualmente por portaria do Ministro do Equipamento Social;
K = coeficiente ao qual se atribui um valor consoante a localização de acordo com o PDM;
Área Industrial (AI) – 0,004;
Área para equipamentos – 0,003;
Área de Expansão Urbana (AEU) – 0,002;
Aglomerado urbano antigo (AUA) – 0,002.
A = área bruta de construção;
F = variável em função das obras de urbanização em falta cumuláveis:

Arruamentos viários – 0,25;
Passeios – 0,10;
Estacionamentos – 0,06;
Rede de abastecimento de água – 0,12;
Rede de águas residuais domésticas – 0,12;
Rede de águas pluviais – 0,12;
Rede de electricidade – 0,20;
Rede de telecomunicações – 0,03.

I = I – Valor do investimento municipal realizado na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas e equipamentos gerais na área do concelho, calculado com base no mapa de execução do plano plurianual de investimentos municipais relativo aos dois últimos anos disponíveis actualizável anualmente e automaticamente no mês de Dezembro e que para o ano em curso (2006) toma o valor € 639 812,38;
S = S (m2) – área do concelho, de 17 000 m2.

2 – No caso de construção de moradias unifamiliares os valores resultantes do número anterior serão reduzidos para metade.

3 – Para as construções industriais, o valor de C deverá ser substituído por 2/3 x C.

**CAPÍTULO VIII**

**Compensações**

Artigo 27.º

**Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos**

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação, quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 28.º

**Cedências**

1 – Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com a lei e licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio público municipal, integração essa que operará automaticamente com a emissão do alvará.

2 – O disposto no número interior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou de autorização de obras de edificação nas situações referidas com impactes semelhantes a operações loteamento.

Artigo 29.º

**Compensação**

1 – Se o prédio em causa já estiver dotado de todas as infra-estruturas urbanísticas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.

2 – A compensação poderá ser paga em espécie, através da cedência de lotes, prédios, edificações ou prédios rústicos, a integrar o domínio privado da Câmara Municipal.

3 - A Câmara Municipal poderá optar pela compensação em numerário.

Artigo 30.º

**Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos**

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo anterior o valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula.

$$VC = K \times (0{,}75AP + 0{,}25AC) \times C$$

Em que:

VC = valor em euros do montante total da compensação devida ao município;
K = coeficiente a que se atribui os seguintes valores consoante a localização;
Área Industrial (AI) – 0,004;
Área para equipamentos – 0,003;
Área de Expansão Urbana(AEU) – 0,002;
Aglomerado urbano antigo (AUA) – 0,002.

AP = área máxima de pavimento que é possível construir;

AC = área que deveria ser cedida à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 28.º e 29.º do presente Regulamento.

C = custo de construção por metro quadrado correspondente ao preço de habitação por metro quadrado a que se refere a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 Abril, fixado anualmente por portaria do Ministro do Equipamento Social.

Artigo 31.º

**Cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios com impactes semelhantes a operações de loteamento**

O preceituado no artigo anterior é também aplicável, com as necessárias adaptações, ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si.

Artigo 32.º

**Compensação em espécie**

1 – Feita a determinação do montante total da compensação e se esta for em espécie, haverá lugar à avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao Município e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte:

*a*) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro pelo promotor da operação urbanística;
*b*) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 – Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

*a*) Se o diferencial for favorável ao município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;
*b*) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo município.

3 – Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 1 não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos legais, nomeadamente os previstos no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

## CAPÍTULO IX

## Disposições complementares

Artigo 33.º

**Informação prévia**

O pedido de informação prévia no âmbito de operações de loteamento ou obras de construção está sujeito ao paga-

mento do tarifário das taxas fixadas no artigo 12.º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento.

Artigo 34.º

**Ocupação da via pública por motivo de obras**

1 – A ocupação de espaços públicos por motivo de obras está sujeita ao pagamento do tarifário das taxas fixadas no artigo 13º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento.

2 – O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.

3 – No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 35.º

**Vistorias**

A realização de vistorias por motivo da realização de obras para instalações de armazenamento de combustíveis ou postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias está sujeita ao pagamento do tarifário das taxas fixadas no artigo 14º da tabela de taxas e licenças anexa ao presente Regulamento.

Artigo 36.º

**Operações de destaque**

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão de certidão relativa ao destaque, está sujeito ao pagamento do tarifário das taxas fixadas no artigo 15.º da tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

Artigo 37.º

**Inscrição de técnicos**

A inscrição de técnicos na Câmara Municipal está sujeita ao pagamento do tarifário da taxa fixada no artigo 16.º da tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

Artigo 38.º

**Cópias que instruem os processos de informação prévia, licenciamento ou autorização**

Os processos relativos às operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio devem ser instruídos em duplicado, acrescido do número de cópias solicitado por cada uma das entidades exteriores cuja consulta se torne obrigatória por força da legislação em vigor.

Artigo 39.º

**Recepção de obras de urbanização**

Os actos de recepção, parcial (para redução da Caução a abrigo na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 54 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), provisória e ou definitiva, de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento do tarifário das taxas fixadas no artigo 17.º da tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

Artigo 40.º

**Assuntos administrativos**

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento do tarifário das taxas fixadas no artigo 18.º da tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

## CAPÍTULO X

## Disposições finais

Artigo 41.º

**Actualização**

1 - As taxas previstas no presente Regulamento são as previstas na tabela anexa e expressas através do tarifário correspondentemente previsto na mesma tabela, podendo ser revistas em qualquer momento, mediante proposta da Câmara Municipal e aprovação final da Assembleia Municipal e sempre depois de decorrido o respectivo período de discussão pública, nos termos legais.

2 - O tarifário, em concreto, das taxas previstas no presente Regulamento será, sempre que se justifique, objecto de actualização anual mediante deliberação fundamentada do executivo camarário.

Artigo 42.º

**Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas a decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/ /99, de 18 de Setembro.

Artigo 43.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 44.º

**Norma revogatória**

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, considera-se revogada a versão anterior do mesmo, bem como todas as disposições de natureza regulamentar aprovadas pelo município do Corvo em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

## Anexo I

**Taxas e licenças de obras**

Artigo 1.º

**Loteamento e urbanização**

**euros**

1 – Emissão do alvará de licença ..... 75,00
2 – Acresce ao montante referido no número anterior:

*a*) Por lote ..... 13,75
*b*) Prazo, por cada mês ou fracção..... 11,00

3 – Aditamento ao alvará de licença ..... 35,00

Artigo 2.º

**Licença de loteamento**

1 – Emissão do alvará de licença ..... 50,00
2 – Acresce ao montante referido no número anterior:

*a*) Por lote .....13,75
*b*) Prazo, por cada mês ou fracção..... 11,00

3 – Aditamento ao alvará de licença ..... 25,00

Artigo 3.º

**Licença de urbanização**

1 – Emissão do alvará de licença ..... 50,00
2 – Acresce ao montante referido no número anterior:

*a*) Por lote ..... 13,75
*b*) Prazo, por cada mês ou fracção..... 11,00

3 – Aditamento ao alvará de licença ..... 25,00

Artigo 4.º

**Alvará de trabalhos de remodelação de terrenos**

1 – Até 500m2 ..... 27,50
2 – De 500m2 a 1000m2 ..... 55,00
3 – Por cada 1000m2 acrescer ..... 27,50

Artigo 5.º

**Emissão de alvará de licença para obras de construção**

1 – Habitação, por metro quadrado, de área bruta de construção..... 0,80
2 – Comércio, serviços e afins, por metro quadrado de área bruta de construção. ..... 1,10
3 – Industrias, armazéns e afins, por metro quadrado 1,10
4 – Estufas e outras construções que usem o solo para fins agrícolas.....0,11
5 – Acresce ao montante referido no número anterior

Prazo de execução, por cada mês ou fracção .....16,50

Artigo 6.º

**Casos especiais**

1 – Outras construções, reconstrução, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística:

Por metro quadrado de área bruta de construção 0,55
Prazo de execução, por mês ..... 27,50

2 – Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização ..... 40,00
3 – Acresce ao montante referido no número anterior

Por metro quadrado de área bruta de construção a demolir ..... 0,55

Artigo 7.º

**Licenças de utilização e de alteração do uso**

1 – Emissão de licença de utilização e suas alterações, por:

*a*) Fogo ..... 27,50
*b*) Comércio ..... 27,50
*c*) Serviço ..... 27,50
*d*) Indústria ..... 50,00

2 – Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 50m2 de área bruta de construção ou fracção..... 2,75

Artigo 8.º

**Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação especifica**

1 – Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:

*a*) De bebidas ..... 50,00
*b*) De restauração ..... 52,00
*c*) De restauração e de bebidas ..... 55,00
*d*) De restauração e de bebidas com dança .....58,25

2 – Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento não alimentar e serviço .....50,00
3 – Emissão de licença de utilização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico ..... 75,00
4 – Acresce ao montante referido no número anterior por cada 50m2 de área de construção ou fracção ..... 1,50

Artigo 9.º

**Licença parcial**

Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura – 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo.

Artigo 10.º

**Prorrogações**

1 – 1.ª Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização das obras de urbanização ou edificação, por mês ou fracção ..... 27,50
2 – 2.ª Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, por mês ou fracção..... 27,50

Artigo 11.º

**Licença especial relativa a obras inacabadas**

Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção..... 16,50

Artigo 12.º

**Informação prévia**

1 – Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento .....50,00
2 – Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção..... 25,00

Artigo 13.º

**Ocupação da via pública por motivos de obras**

1 – Tapumes ou outros resguardos, por mês e por metro quadrado da superfície de espaço público ocupado .....1,65
2 – Andaimes por mês e por metro quadrado da superfície do domínio público ocupado ..... 1,65
3 – Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por unidade 27,50
4 – Outras ocupações por metro quadrado da superfície de domínio ocupado e por mês ..... 1,65

Artigo 14.º

**Vistorias**

1 – Vistoria realizada para efeitos de licença de utilização .....25,00
2 – Vistoria para efeitos de alteração da licença de utilização..... 25,00

Artigo 15.º

**Operações de destaque**

1 – Por pedido ou apreciação ..... 55,00
2 – Pela emissão da certidão de aprovação ..... 27,50

Artigo 16.º

**Inscrição de técnicos**

1 – Por inscrição, para assinar projectos, de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras .....82,50
2 – Por renovação anual ..... 27,50
3 – Por emissão de segunda via do cartão ..... 13,75

Artigo 17.º

**Recepção de obras de urbanização**

1 – Por auto de recepção provisória ou parcial de obra de urbanização ..... 55,00
2 – Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização ..... 55,00

Artigo 18.º

**Assuntos administrativos**

1 – Averbamentos em procedimentos de licenciamento ou autorização, por cada averbamento..... 25,00
2 – Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal..... 25,00
2.1 – Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior ..... 10,00
3 – Outras certidões ..... 15,00
3.1 – Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior..... 5,00
4:
4.1 – Cópia ou fotocópia simples de peças escritas ou desenhadas por folha A4..... 0,50
4.2 – Cópia ou fotocópia simples de peças escritas ou desenhadas por folha A3 ..... 1,50
5:
5.1 – Cópia ou fotocópia autenticada de peças escritas e desenhadas, por folha, formato A4 ..... 0,50
5.2 – Cópia ou fotocópia autenticada de peças escritas e desenhada, por folha, formato A3 ..... 1,50
6:
6.1 - Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A4 ..... 0,50

6.2 – Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A3 ……...…… … 1,50
7 – Impressos, requerimento tipo ……..…… 1,00
8 – Livro de obra …….. ……..…. 12,50
9 – Painéis publicitários da operação urbanística …. 7,50
10 – Autenticação de documentos, por folha ..... 1,00
11 – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação …..... 5,00

---

**15/2007** - Óscar Manuel Valentim da Rocha, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Corvo, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária do dia 1 de Fevereiro de 2007, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto, durante 30 dias, inquérito público sobre o Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos no Centro Urbano do Município do Corvo, cujo o prazo se inicia no dia imediato à publicação na II Série do *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre as referidas normas poderão ser apresentadas por escrito na Secção Administrativa desta Câmara, onde as mesmas estarão expostas.

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos do costume.

2 de Fevereiro de 2007. - O Vice-Presidente da Câmara, *Óscar Manuel Valentim da Rocha*.

**Regulamento dos apoios na remoção de pátios de criação de suínos no Centro Urbano do Município do Corvo**

Considerando o quadro legal de atribuições das autarquias locais, primacialmente identificado com a Lei n.º 159/99, de 14/9, e que aos Municípios incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, e designadamente no que tange ao desenvolvimento, à salubridade pública e à defesa e protecção do meio ambiente e da qualidade de vida da respectiva comunidade.

Considerando que à Câmara Municipal compete nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prestar apoio, pelos meios adequados, a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que a saúde pública representa um vector essencial para a qualidade de vida dos munícipes;

Considerando que a forte concentração de animais suínos junto das moradias no centro da Vila do Corvo entronca, claramente, naquele desiderato, sendo premente acautelar a existência de instalações condignas que, sem se inviabilizar a economia local de base rural, permitam salvaguardar a salubridade pública;

Considerando que um dos factores que condiciona, ainda, o desenvolvimento do Município é o seu isolamento geográfico, no contexto da Região;

Considerando que, desta forma, o desenvolvimento do Município estará sempre condicionado às condições de vida dos seus Munícipes;

Considerando que a Câmara Municipal não pode ficar alheia a essas dificuldades e pretende intervir no âmbito das suas atribuições e competências no presente domínio, em ordem à melhoria da saúde pública, de acordo com as regras técnicas de higiene e em compatibilidade com o seu Plano Director Municipal (PDM),

A Câmara Municipal propõe, para aprovação por parte da Assembleia Municipal, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 13.º/1, g) e n) da Lei n.º 159/99, de 14/9, e 64.º/6, *a)* da Lei n.º 169/99, de 18/9, o seguinte projecto de regulamento:

**Cláusulas gerais**

1. O presente regulamento estipula as condições a que obedece o processo de apoios aos munícipes do Corvo na remoção de pátios de criação de suínos no centro da vila do Município.

2. Os apoios a que se reporta a cláusula anterior só serão concretizados pela Câmara Municipal no espaço temporal de dois anos a contar da data de entrada do presente Regulamento e serão sempre em espécie, contemplando a deslocação dos suínos e a criação de instalações suinícolas apropriadas fora da área urbana do Município do Corvo e respeitando-se sempre os usos do solo consagrados no PDM do Município.

3. Em caso de dúvida quanto à compatibilidade da nova localização da instalação suinícola e o uso do solo consagrado no PDM, a Câmara Municipal deverá sempre consultar, previamente à decisão formal de intervenção, a entidade governamental competente.

4. Para a concretização das obras inerentes à remoção das instalações suinícolas do centro Urbano da Vila do Corvo, a Câmara Municipal fornecerá os materiais, a mão-de-obra e os serviços adequados ao tipo de instalação e ao número de suínos a deslocar.

5. As instalações suinícolas serão localizadas em prédios rústicos da propriedade dos particulares interessados.

6. As instalações a localizar nos prédios supra mencionados terão de se situar, no mínimo, a dez metros das vias de circulação rodoviária.

7. Os apoios a conceder irão sendo destinados aos particulares à medida das solicitações entradas na Câmara Municipal, nas condições da cláusula geral n.º 8.

8. São condições para o acesso ao apoio estabelecido do presente Regulamento, além do disposto na cláusula geral n.º 9, as seguintes:

*a)* Possuir um ou mais pátios de suínos junto à sua moradia ou em outros prédios urbanos no centro urbano da Vila do Corvo;
*b)* Ser proprietário, arrendatário, possuidor ou titular do direito de uso de um prédio rústico no Município para onde possa ser deslocada a instalação suinícola;

*c)* Aceitar, como contrapartida dos apoios concedidos, a demolição, pela Câmara Municipal, do pátio de apoio à criação de suínos de que é titular no centro da Vila.

9. Documentos que instruem o processo de candidatura dos apoios a conceder:

*a)* Formulário de candidatura, em modelo a fornecer pela Câmara Municipal;
*b)* Declaração de compromisso de honra em como o concorrente reúne e aceita as condições de acesso aos apoios, constantes da cláusula geral n.º 8;
*c)* Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Contribuinte, devidamente actualizados;
*d)* Fazer prova da qualidade a que se reporta a alínea *a*) da cláusula geral n.º 8.

10. Os apoios previstos no presente Regulamento são efectuados pela Câmara Municipal de acordo com as disponibilidades orçamentais anualmente aprovadas para o efeito.

11. A apreciação de que os concorrentes aos apoios reúnem as condições estabelecidas no presente regulamento será feita pela Câmara Municipal, em sua reunião.

**Cláusulas especiais**

12. No caso de incumprimento do disposto na alínea *c*) da cláusula geral n.º 8, o infractor constitui-se no dever de indemnizar a autarquia, nos termos gerais de direito.

13. A construção realizada no prédio rústico do particular dever-se-á destinar unicamente à suinicultura.

14. No caso de verificação dolosa de falsas declarações, o beneficiário do apoio concedido terá imediatamente de repor os apoios em espécie concedidos, ou não sendo tal possível, indemnizará o Município no montante orçamental por este dispendido para o efeito, sem prejuízo da efectivação das responsabilidades civis ou criminais que no caso houver lugar.

15. A câmara Municipal organizará processos individuais compostos pelos seguintes elementos:

*a)* Requerimento de candidatura;
*b)* Planta de localização do imóvel urbano;
*c*) Planta de localização do imóvel rústico;

16. Os beneficiários ficam obrigados a assinar a declaração de compromisso em anexo ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

17. O presente Regulamento, decorrido que esteja o período legal de apreciação pública, entra em vigor no dia seguinte à sua publicação definitiva no *Diário da República*, nos termos legais.

**Anexo**

**Declaração de compromisso a que se reporta a Cláusula 16 do Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Suínos junto das Moradias no Centro da Vila do Município do Corvo.**

(nome)_____, abaixo assinado, declara, por este meio, para os devidos efeitos legais, sob compromisso de honra, que reúne e aceita todas as condições estipuladas no *Regulamento dos apoios na remoção de pátios de criação de suínos junto das moradias no centro da Vila do Município do Corvo*, para poder beneficiar dos apoios nele contemplados, obrigando-se, por esta forma, a respeitar integralmente todas as condições no mesmo Regulamento estabelecidas para a percepção do apoio requerido.

(data e assinatura).

## SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DOS AÇORES, SA

**Extracto de Despacho**

**379/2007** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de Fevereiro de 2007:

Foi renovado o destacamento da técnica superior – Maria Manuela Leonardo Pereira Fagundes – do quadro de pessoal da Divisão de Administração – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para exercer funções na Saudaçor, S.A., por mais um ano, com efeito a 1 de Fevereiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Fevereiro de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Miguel Nuno Garcia Trindade*.

# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*


Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

| | |
|---|---|
| I série | 15,00 € |
| II série | 15,00 € |
| III série | 12,50 € |
| IV série | 12,50 € |
| I e II séries | 30,00 € |
| I, II, III e IV séries | 45,00 € |
| Preço por página | 0,50 € |
| Preço por linha | 1,7 € |

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013 0.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é http://jo.azores.gov.pt.

**PREÇO DESTE NÚMERO - 42,00 € - (IVA incluído)**


**Montagem e Impressão**
**EFEITOS PRÁTICOS**